PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 177 / GABI / 2020

Ponte Nova, 30 de abril de 2020.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 3.772/2020.

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o **PROJETO DE LEI Nº 3.772/2020** - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

Justificamos que não foi realizada Audiência Pública de apresentação da LDO, devido a situação de emergência em saúde pública, decorrente da pandemia do Coronavírus, onde fica proibido a realização de reuniões públicas, de conselhos e outras.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG
Recebido em 30/04/2020
Protocolo nº 210/2020
P/ Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues
Patrícia Correia Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Centro
Ponte Nova -MG

Ponte Nova, 30 de abril de 2020.

Senhora Presidente,

ASSUNTO: Projeto da LDO para o exercício de 2021.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO / 2021

Encaminhamos, a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares nesta Casa, o apenso Projeto de Lei, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2021, conforme disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República.

O Projeto de Lei em pauta objetiva orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo a todos os requisitos legais previstos no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº. 101/2000, compreendendo:
Suas Disposições Preliminares:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V - equilíbrio entre receitas e despesas;
VI - critérios e formas de limitação de empenho;
VII - normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII - incentivo à participação popular;
XIV - disposições gerais.

Os dispositivos constantes no presente Projeto de Lei são de extrema importância, pois é com base neles que se norteia a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2021, contendo as

bases necessárias para que o Governo Municipal alcance os seus objetivos.

Em cumprimento do disposto no art. 4º da Lei Federal Complementar nº 101/2000, integram o presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Anexo de Metas e Prioridades;
II - Anexo de Metas Fiscais;
III - Anexo de Riscos Fiscais.

Diante do exposto, Senhora Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e seus pares, esperando que o mesmo seja acolhido e aprovado.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PROJETO DE LEI Nº 3.772 / 2020

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O Projeto de Lei em pauta objetiva orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, atendendo a todos os requisitos legais previstos no art. 165, § 2º, da Constituição da República e na Lei Federal Complementar nº 101/2000, compreendendo disposições preliminares e as seguintes seções:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V - equilíbrio entre receitas e despesas;
VI - critérios e formas de limitação de empenho;
VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X - parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII - incentivo à participação popular;
XIV - disposições gerais.

Os dispositivos constantes no presente Projeto de Lei são instrumentos fundamentais para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, estando neles contidas as bases necessárias para que o Governo Municipal alcance os seus objetivos.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Federal Complementar nº 101/2000, integram este Projeto de Lei:

I - Anexo de Metas e prioridades;
II - Anexo de Metas Fiscais;
III - Anexo de Riscos Fiscais.

Diante do exposto, mais uma vez contamos com o acolhimento e a aprovação do presente Projeto de Lei por Vossas Excelências.

Ponte Nova, 29 de abril de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PROJETO DE LEI Nº 3.772 / 2020

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art.1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Federal Complementar nº101, de 4.5.2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V - equilíbrio entre receitas e despesas;
VI - critérios e formas de limitação de empenho;
VII - normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X - parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII - incentivo à participação popular;
XIV - disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018-2021, as quais

terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária para 2021 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2021 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas e atividades ou projetos ou operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativa ao período de 2018-2021.

Art. 4º O orçamento fiscal e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º O orçamento fiscal e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquia.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320/1964;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Federal Complementar nº 101,de 4.5.2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I - demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000;

II - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins de atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins de atendimento do art. 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006;

IV - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Federal Complementar nº 101, 4.5.2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, será elaborada a valores correntes do exercício de 2020, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. O Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento encaminhará à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Poder Executivo, até 15 (quinze) dias antes do prazo definido no *caput* deste artigo, os estudos e as estimativas de suas receitas orçamentárias para o exercício subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Planejamento, até dia 1º de setembro de 2020, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, que dispõe sobre limites globais para o

montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Federal Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Federal Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, conforme disposto no art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, e será equivalente a, no máximo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2021, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos, eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas mencionadas no *caput* deste artigo, no exercício financeiro de 2021 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art.19 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

§ 3º O Poder Executivo encaminhará a proposta de revisão geral anual da remuneração de que trata o art. 37, X, da Constituição da Republica.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Federal Complementar nº 101, 4.5.2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência dos Secretários Municipais e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o art. 20 desta Lei levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante Decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021.

§ 2º No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no *caput* deste artigo, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Seção V
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2021 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2021 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2018 a 2021, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesas sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a) implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na dívida ativa;

II - para redução das despesas:

a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no ***caput*** do art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4.5.2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão às respectivas limitações de empenho e de movimentações financeiras, calculadas de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2021, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;

II - as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 2º deste artigo, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e à avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento e comprovante de mandato de sua diretoria, emitida no exercício de 2021 ou nos três últimos meses de 2020, por, no mínimo, uma autoridade local.

Art. 30. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para ações relativas a ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e proteção ao meio ambiente e de fomento econômico e/ou social ;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Federal Complementar nº 101, 4.5.2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, obedecidas as demais exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as Caixas Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendem as exigências do art. 26 da Lei Federal Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição da República.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Seção X
Dos Parâmetros para Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender ao disposto no art. 13 da Lei Federal Complementar nº 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Federal Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos de restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso no órgão oficial de publicação do Município, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;

II - as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício financeiro de 2020 deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meio disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2021 mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 43. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressada por categoria de programação, conforme definida no art. 3º desta Lei.

§ 1º As categorias de programação aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, a modalidade de aplicação, a aplicação programada de recursos e a origem das fontes de recursos em cada projeto, atividade e operações especiais.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 44. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º Para ajustes na programação orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do Orçamento, para cada um dos tipos de fonte de recursos, seja anulação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

§ 2º Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

§ 3º Não constitui crédito adicional a alteração de fonte de recursos, na forma prevista no art.46 desta Lei.

Art. 45. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, proceder alteração de fonte de recursos para as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, inclusive decorrentes de créditos adicionais, no limite das respectivas dotações.

Art. 47. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;

III - amortização, juros e encargos da dívida;
IV - PIS-PASEP;
V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;
VI - outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2021, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do *caput* deste artigo, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 48. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Metas e Prioridades;
II - Metas Fiscais;
III - Riscos Fiscais.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50. Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de abril de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

EXERCÍCIO DE 2021

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

Receitas Realizadas		2017(a)	2018(b)	2019(c)
Receitas de Capital - Alienação de Ativos		**62.271,83**	**62.220,00**	**3.499,26**
Alienação de Bens Móveis		62.271,83	62.220,00	1.379,50
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00	2.119,76
Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado á Alienação de Ativos	32.725,77	94.997,60	157.217,60	160.716,86
Despesas Executadas		**2017(d)**	**2018(e)**	**2019(f)**
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (II)		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas de Capital		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro		**2017(g)**	**2018(h)**	**2019(i)**
Valor(III)		**94.997,60**	**157.217,60**	**160.716,86**
Nota Explicativa		0,00	0,00	0,00

NOTA

LEIS DE DIRETRIZES9 ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício 2021

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	351.060.852,13	100%	297.534.393,74	100%	273.121.515,33	100%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Resultado Acumulado	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL	**351.060.852,13**	**100%**	**297.534.393,74**	**100%**	**273.121.515,33**	**100%**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL	**0,00**	**0%**	**0,00**	**0%**	**0,00**	**0%**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º , §2º, inciso I)

Especificação	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x	% RCL (a/RCL x 100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100
RECEITAS PRIMÁRIAS												
Total das Receitas Correntes	199.696.556,96	191.097.183,69	31,12	112,42	213.675.315,95	203.500.300,90	32,66	114,56	230.769.341,26	218.738.712,00	29,78	117,28
(-) Receita Patrimonial	-1.635.565,56	-1.565.134,51	-0,26	-0,92	-1.750.215,14	-1.666.871,56	-0,27	-0,94	-1.889.792,34	-1.791.272,00	-0,24	-0,96
(+) Total das Receitas de Capital	**2.724.684,19**	**2.607.353,29**	**0,42**	**1,53**	**2.915.412,10**	**2.776.582,95**	**0,45**	**1,56**	**3.148.645,06**	**2.984.498,00**	**0,41**	**1,60**
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	**200.785.675,59**	**192.139.402,47**	**31,28**	**113,03**	**214.840.512,91**	**204.610.012,29**	**30,69**	**115,18**	**232.028.193,98**	**219.931.937,42**	**29,94**	**117,92**
DESPESAS PRIMÁRIAS												
Total das Despesas Correntes	185.497.924,84	177.509.975,92	28,90	104,43	198.482.779,57	189.031.218,64	30,34	106,42	214.361.401,96	203.186.163,00	27,66	108,94
(-) Juros e Encargos da Divída	-53.012,28	-50.729,45	-0,01	-0,03	-56.723,15	-54.022,05	-0,01	-0,03	-61.260,99	-58.067,00	-0,01	-0,03
(+) Total das Despesas de Capital	**16.923.316,31**	**16.194.561,06**	**2,64**	**9,53**	**18.107.948,48**	**17.245.665,22**	**2,77**	**9,71**	**19.556.584,36**	**18.537.047,00**	**2,52**	**9,94**
(-) Amortização da Dívida	-637.330,37	-609.885,52	-0,10	-0,36	-681.943,50	-649.470,00	-0,10	-0,37	-736.498,97	-698.103,00	-0,10	-0,37
(-) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas primárias (II)	**201.730.898,50**	**193.043.922,01**	**31,43**	**113,56**	**215.852.061,40**	**205.573.391,81**	**30,83**	**115,73**	**233.120.226,36**	**220.967.039,21**	**30,08**	**118,47**

Resultado Primário (III) = (I - II)	**-945.222,91**	**-904.519,53**	**-0,15**	**-0,53**	**-1.011.548,49**	**-963.379,52**	**-0,15**	**-0,54**	**-1.092.032,38**	**-1.035.101,78**	**-0,16**	**-0,56**
Resultado Nominal - abaixo da linha	-2.450.263,17	-2.344.749,44	-0,38	-1,38	-2.845.027,79	-2.709.550,28	-0,37	-1,52	-3.286.007,10	-3.114.698,67	-0,36	-1,67
Dívida Consolidada (I)	9.330.361,60	8.928.575,70	1,45	5,25	9.796.879,68	9.330.361,60	1,43	5,25	10.335.708,07	9.796.879,68	1,39	5,25
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-56.900.555,78	-54.450.292,61	-8,87	-32,03	-59.745.583,57	-56.900.555,78	-8,70	-32,03	-63.031.590,67	-59.745.583,57	-8,48	-32,03
Parceiros públicos Privados												
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variáveis	Exercícios		
	2021	2022	2023
Inflação média (% anual) projetada c/ base em indice oficial*	4,50	5,00	5,50
Crescimento do PIB - Fonte: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica	1,50	2,00	2,50
Projeção do PIB:	641.800.000,00	654.309.000,00	670.667.000,00
Receita Corrente Líquida	177.636.373,20	186.518.191,86	196.776.692,41

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2021 = valores correntes divididos por...	1,0450
	Ano de 2022 = valores correntes divididos por ...	1,0500
	Ano de 2023 = valores correntes divididos por ...	1,0550

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MG

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2020 a 2023
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	202.540.092,98	214.691.438,69	229.719.839,35	248.097.426,57
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	27.766.751,57	29.569.504,97	31.721.331,30	34.195.799,81
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	23.087.414,39	24.480.637,49	26.187.243,11	28.330.612,56
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	2.286.721,28	2.423.924,56	2.593.599,30	2.801.087,23
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.286.721,28	2.423.924,56	2.593.599,30	2.801.087,23
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte -Trabalho	1.261.448,72	1.337.135,65	1.430.735,16	1.545.193,97
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	1.261.448,72	1.337.135,65	1.430.735,16	1.545.193,97
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	1.025.272,56	1.086.788,91	1.162.864,14	1.255.893,26
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	1.025.272,56	1.086.788,91	1.162.864,14	1.255.893,26
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	20.800.693,11	22.056.712,93	23.593.643,81	25.529.525,33
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	11.736.323,10	12.448.390,32	13.312.358,57	14.425.987,27
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	9.980.014,07	10.586.702,73	11.320.352,86	12.274.621,12
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	8.600.007,16	9.123.813,19	9.754.480,12	10.582.678,55
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	599.956,64	636.088,04	680.669,20	735.802,73
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	340.048,13	360.401,04	385.868,89	416.738,41
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	440.002,14	466.400,46	499.334,65	539.401,43
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	1.756.309,03	1.861.687,59	1.992.005,71	2.151.366,15
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	1.755.705,96	1.861.048,30	1.991.321,68	2.150.627,41
1.1.1.8.01.4.2	ITBI - Multas e Juros	603,07	639,29	684,03	738,74
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	9.064.370,01	9.608.322,61	10.281.285,24	11.103.538,06

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	9.064.370,01	9.608.322,61	10.281.285,24	11.103.538,06
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	8.800.009,30	9.328.100,26	9.981.447,30	10.779.713,10
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	153.102,48	162.288,64	173.648,85	187.540,75
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	54.988,30	58.287,60	62.367,74	67.357,16
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	56.269,93	59.646,11	63.821,35	68.927,05
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	4.679.337,18	5.088.867,48	5.534.088,19	5.865.187,25
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	738.789,12	783.116,47	605.934,64	542.781,43
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	738.789,12	783.116,47	605.934,64	542.781,43
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fisc. de Funcionamento - TFF	738.789,12	783.116,47	605.934,64	542.781,43
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	675.354,12	715.875,38	533.986,66	465.077,60
1.1.2.1.02.2.2	Taxa de Fisc. Func.- TFF - Multas Juros	28.769,63	30.495,79	32.630,50	35.240,93
1.1.2.1.02.2.3	Taxa de Fisc. Func.- TFF - Divida Ativa	22.932,96	24.308,94	26.010,58	28.091,43
1.1.2.1.02.2.4	Taxa de Fisc. Func. TFF - D. Ativa J.M.	11.732,41	12.436,36	13.306,90	14.371,47
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	3.278.706,41	3.604.198,83	4.177.492,73	4.511.692,15
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	3.278.706,41	3.604.198,83	4.177.492,73	4.511.692,15
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	3.278.706,41	3.604.198,83	4.177.492,73	4.511.692,15
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	2.688.337,56	2.978.407,83	3.507.896,37	3.788.528,09
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	213.665,52	226.485,46	242.339,44	261.726,58
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Dív. Ativa	177.829,12	188.498,89	201.693,80	217.829,32
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	198.874,21	210.806,65	225.563,12	243.608,16

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	661.841,65	701.552,18	750.660,82	810.713,67
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	661.841,65	701.552,18	750.660,82	810.713,67
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras	661.841,65	701.552,18	750.660,82	810.713,67
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	550.466,78	583.494,80	624.339,43	674.286,58
1.1.2.8.01.9.2	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Multa	12.013,15	12.733,96	13.625,34	14.715,36
1.1.2.8.01.9.3	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Dívid	60.684,85	64.325,94	68.828,75	74.335,05
1.1.2.8.01.9.4	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Multa	38.676,87	40.997,48	43.867,30	47.376,68
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	3.070.540,82	3.254.773,26	3.482.607,38	3.761.215,97
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	3.070.540,82	3.254.773,26	3.482.607,38	3.761.215,97
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	3.070.540,82	3.254.773,26	3.482.607,38	3.761.215,97
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	3.070.540,82	3.254.773,26	3.482.607,38	3.761.215,97
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	2.475.061,84	1.635.565,56	1.750.215,14	1.889.792,34
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	2.475.061,84	1.635.565,56	1.750.215,14	1.889.792,34
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	2.475.061,84	1.635.565,56	1.750.215,14	1.889.792,34
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	2.475.061,84	1.635.565,56	1.750.215,14	1.889.792,34
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	2.475.061,84	1.635.565,56	1.750.215,14	1.889.792,34
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	19.214.713,50	20.367.596,35	21.793.328,10	23.536.794,34
1.6.1.0.00.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	19.098.099,34	20.243.985,33	21.661.064,30	23.393.949,44
1.6.1.0.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	17.856.760,75	18.928.166,42	20.253.138,06	21.873.389,10
1.6.1.0.01.1.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	17.856.760,75	18.928.166,42	20.253.138,06	21.873.389,10

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023
1.6.1.0.01.1.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	17.768.480,85	18.834.589,72	20.153.010,99	21.765.251,86
1.6.1.0.01.1.2	Serv. Adm. e Comerciais Gerais M. Juros	88.279,90	93.576,70	100.127,07	108.137,24
1.6.1.0.02.0.0	Inscrição Concursos Processos Seletivos	1.241.338,59	1.315.818,91	1.407.926,24	1.520.560,34
1.6.1.0.02.1.0	Inscrição Concursos Processos Seletivos	1.241.338,59	1.315.818,91	1.407.926,24	1.520.560,34
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Selet	1.241.338,59	1.315.818,91	1.407.926,24	1.520.560,34
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	116.614,16	123.611,02	132.263,80	142.844,90
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	116.614,16	123.611,02	132.263,80	142.844,90
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	116.614,16	123.611,02	132.263,80	142.844,90
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	116.614,16	123.611,02	132.263,80	142.844,90
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	147.000.559,32	156.784.701,31	167.766.795,97	181.247.524,29
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	87.741.286,68	93.715.146,95	100.304.192,85	108.389.272,90
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	87.741.286,68	93.715.146,95	100.304.192,85	108.389.272,90
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	34.402.988,94	36.349.048,31	38.922.349,25	42.141.881,80
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	33.000.222,74	34.862.356,13	37.331.568,62	40.423.078,72
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	33.000.222,74	34.862.356,13	37.331.568,62	40.423.078,72
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	1.375.311,50	1.457.590,19	1.559.641,50	1.685.172,82
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	1.375.311,50	1.457.590,19	1.559.641,50	1.685.172,82
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	27.454,70	29.101,99	31.139,13	33.630,26
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	27.454,70	29.101,99	31.139,13	33.630,26
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	528.108,82	559.795,35	598.981,02	646.899,50

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	528.108,82	559.795,35	598.981,02	646.899,50
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	528.108,82	559.795,35	598.981,02	646.899,50
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	48.456.002,14	51.911.765,31	55.545.756,91	59.943.797,47
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Básica	5.462.482,52	6.338.251,46	6.781.929,07	7.324.483,40
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	5.462.482,52	6.338.251,46	6.781.929,07	7.324.483,40
1.7.1.8.03.2.0	Transf. Rec SUS - Atenção MAC Amb.Hosp	41.817.529,61	44.326.901,39	47.429.804,50	51.223.768,86
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS A MAC Amb.Hosp - Princ	41.817.529,61	44.326.901,39	47.429.804,50	51.223.768,86
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS - Vigilância em Saúde	790.000,00	837.463,04	896.233,46	967.732,14
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	790.000,00	837.463,04	896.233,46	967.732,14
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS - Assist Farmacêutica	372.659,55	395.019,13	422.670,47	411.484,11
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ	372.659,55	395.019,13	422.670,47	411.484,11
1.7.1.8.03.5.0	Transf. Rec SUS - Gestão SUS	13.330,46	14.130,29	15.119,41	16.328,96
1.7.1.8.03.5.1	Transf. Rec SUS - Gestão SUS - Princ	13.330,46	14.130,29	15.119,41	16.328,96
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	2.218.548,11	2.350.921,00	2.515.435,50	2.717.290,33
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	1.500.755,19	1.590.060,51	1.701.314,77	1.838.039,94
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	1.500.755,19	1.590.060,51	1.701.314,77	1.838.039,94
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	613.464,16	650.272,01	695.791,06	751.454,34
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	613.464,16	650.272,01	695.791,06	751.454,34
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	104.328,76	110.588,48	118.329,67	127.796,05
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	104.328,76	110.588,48	118.329,67	127.796,05

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023
1.7.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	3.453,72	3.660,94	3.917,21	4.230,59
1.7.1.8.10.3.0	Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	3.453,72	3.660,94	3.917,21	4.230,59
1.7.1.8.10.3.1	Transf.Conv.União dest.P.Assist.S.Princ.	3.453,72	3.660,94	3.917,21	4.230,59
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	407.228,55	711.502,26	761.307,42	822.212,03
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	407.228,55	711.502,26	761.307,42	822.212,03
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	407.228,55	711.502,26	761.307,42	822.212,03
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	1.724.956,40	1.828.453,78	1.956.445,54	2.112.961,18
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	1.724.956,40	1.828.453,78	1.956.445,54	2.112.961,18
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	1.724.956,40	1.828.453,78	1.956.445,54	2.112.961,18
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	37.638.837,24	40.151.792,83	42.940.418,29	46.374.571,77
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	37.638.837,24	40.151.792,83	42.940.418,29	46.374.571,77
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	34.514.098,40	36.590.544,33	39.129.882,43	42.259.193,02
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	26.503.017,53	28.090.798,59	30.057.154,50	32.461.246,86
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	26.503.017,53	28.090.798,59	30.057.154,50	32.461.246,86
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	7.612.560,93	8.077.314,60	8.620.726,63	9.309.784,76
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.612.560,93	8.077.314,60	8.620.726,63	9.309.784,76
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	340.961,93	361.419,65	386.719,01	417.656,53
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	340.961,93	361.419,65	386.719,01	417.656,53
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	57.558,01	61.011,49	65.282,29	70.504,87
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	57.558,01	61.011,49	65.282,29	70.504,87

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MG

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2020 a 2023
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023
1.7.2.8.02.0.0	Transf. Cota-parte Comp.Financeira 25%	3.119,84	3.307,02	3.538,50	3.821,59
1.7.2.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	3.119,84	3.307,02	3.538,50	3.821,59
1.7.2.8.02.2.1	CFEM-Cota-parte Comp. Fin. Rec.M.Princ.	3.119,84	3.307,02	3.538,50	3.821,59
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	2.457.743,99	2.854.233,98	3.054.030,35	3.298.352,79
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	2.457.743,99	2.854.233,98	3.054.030,35	3.298.352,79
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	2.457.743,99	2.854.233,98	3.054.030,35	3.298.352,79
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	148.503,90	157.414,13	168.433,12	181.907,77
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	148.503,90	157.414,13	168.433,12	181.907,77
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	148.503,90	157.414,13	168.433,12	181.907,77
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	461.420,87	489.106,12	523.343,53	565.211,03
1.7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	461.420,87	489.106,12	523.343,53	565.211,03
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	461.420,87	489.106,12	523.343,53	565.211,03
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	53.950,24	57.187,25	61.190,36	66.085,57
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	53.950,24	57.187,25	61.190,36	66.085,57
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	53.950,24	57.187,25	61.190,36	66.085,57
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	21.620.435,40	22.917.761,53	24.522.184,83	26.483.679,62
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	21.620.435,40	22.917.761,53	24.522.184,83	26.483.679,62
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	21.620.435,40	22.917.761,53	24.522.184,83	26.483.679,62
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	21.620.435,40	22.917.761,53	24.522.184,83	26.483.679,62
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	21.620.435,40	22.917.761,53	24.522.184,83	26.483.679,62

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	3.012.465,93	3.079.297,24	3.205.561,46	3.466.299,82
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	500.641,63	639.860,12	567.650,34	613.422,38
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	500.641,63	639.860,12	567.650,34	613.422,38
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	500.641,63	639.860,12	567.650,34	613.422,38
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	500.641,63	639.860,12	567.650,34	613.422,38
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	519.645,24	327.727,32	378.381,65	412.585,60
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	519.645,24	327.727,32	378.381,65	412.585,60
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	519.645,24	327.727,32	378.381,65	412.585,60
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	519.645,24	327.727,32	378.381,65	412.585,60
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	519.645,24	327.727,32	378.381,65	412.585,60
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	1.992.179,06	2.111.709,80	2.259.529,47	2.440.291,84
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	1.992.179,06	2.111.709,80	2.259.529,47	2.440.291,84
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	1.992.179,06	2.111.709,80	2.259.529,47	2.440.291,84
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.992.179,06	2.111.709,80	2.259.529,47	2.440.291,84
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	2.570.456,78	2.724.684,19	2.915.412,10	3.148.645,06
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	2.570.456,78	2.724.684,19	2.915.412,10	3.148.645,06
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	2.397.192,78	2.541.024,35	2.718.896,07	2.936.407,75
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	2.397.192,78	2.541.024,35	2.718.896,07	2.936.407,75
2.4.1.8.04.0.0	Transf. Rec SUS-Bl Inv Rede ServPúbSaúde	413.233,70	438.027,72	468.689,67	506.184,84
2.4.1.8.04.4.0	Transf Rec SUS Gest/Desenv Tec Saúde SUS	413.233,70	438.027,72	468.689,67	506.184,84

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023
2.4.1.8.04.4.1	Transf Rec SUS Gest/Des T Saúde SUS Prin	413.233,70	438.027,72	468.689,67	506.184,84
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	1.983.959,08	2.102.996,63	2.250.206,40	2.430.222,91
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	1.983.959,08	2.102.996,63	2.250.206,40	2.430.222,91
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	1.983.959,08	2.102.996,63	2.250.206,40	2.430.222,91
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	173.264,00	183.659,84	196.516,03	212.237,31
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	173.264,00	183.659,84	196.516,03	212.237,31
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	173.264,00	183.659,84	196.516,03	212.237,31
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	173.264,00	183.659,84	196.516,03	212.237,31
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	173.264,00	183.659,84	196.516,03	212.237,31
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	603.126,82	639.314,41	684.066,43	738.791,74
7.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	603.126,82	639.314,41	684.066,43	738.791,74
7.6.1.0.00.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	603.126,82	639.314,41	684.066,43	738.791,74
7.6.1.0.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	603.126,82	639.314,41	684.066,43	738.791,74
7.6.1.0.01.1.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	603.126,82	639.314,41	684.066,43	738.791,74
7.6.1.0.01.1.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	527.934,91	559.611,00	598.783,78	646.686,48
7.6.1.0.01.1.3	Serv. Adm. e Comerciais Gerai INTRA-ORÇ.	73.576,27	77.990,83	83.450,19	90.126,21
7.6.1.0.01.1.4	Serv.Adm. Comerciais Gerais D INTRA-ORÇ.	1.615,64	1.712,58	1.832,46	1.979,05
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-14.749.241,59	-15.634.196,14	-16.728.589,83	-18.066.877,05
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-14.749.241,59	-15.634.196,14	-16.728.589,83	-18.066.877,05
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-14.749.241,59	-15.634.196,14	-16.728.589,83	-18.066.877,05

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MG

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2020 a 2023
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-14.749.241,59	-15.634.196,14	-16.728.589,83	-18.066.877,05
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-6.705.935,04	-7.108.291,16	-7.605.871,52	-8.214.341,26
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-6.705.935,04	-7.108.291,16	-7.605.871,52	-8.214.341,26
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-6.705.935,04	-7.108.291,16	-7.605.871,52	-8.214.341,26
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-6.700.444,25	-7.102.470,92	-7.599.643,86	-8.207.615,38
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-6.700.444,25	-7.102.470,92	-7.599.643,86	-8.207.615,38
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-5.490,79	-5.820,24	-6.227,66	-6.725,88
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-5.490,79	-5.820,24	-6.227,66	-6.725,88
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-8.043.306,55	-8.525.904,98	-9.122.718,31	-9.852.535,79
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-8.043.306,55	-8.525.904,98	-9.122.718,31	-9.852.535,79
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-8.043.306,55	-8.525.904,98	-9.122.718,31	-9.852.535,79
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-6.092.603,25	-6.458.159,45	-6.910.230,60	-7.463.049,05
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-6.092.603,25	-6.458.159,45	-6.910.230,60	-7.463.049,05
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-1.882.510,91	-1.995.461,58	-2.135.143,88	-2.305.955,38
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.882.510,91	-1.995.461,58	-2.135.143,88	-2.305.955,38
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-68.192,39	-72.283,95	-77.343,83	-83.531,36
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-68.192,39	-72.283,95	-77.343,83	-83.531,36
	Totais:	**190.964.434,99**	**202.421.241,15**	**216.590.728,05**	**233.917.986,32**

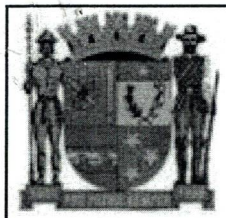

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MG

30 abr 2020 14:05
FOLHA: 1

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	181.093.944,92	179.036.489,40	-1,14%	205.608.226,35	14,84%	0,00	0,00%
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	200.757.732,62	0,00%
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	26.132.196,04	25.541.052,57	-2,26%	28.260.658,68	10,65%	0,00	0,00%
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	27.766.751,57	0,00%
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	22.757.508,70	21.336.503,55	-6,24%	23.599.312,57	10,61%	0,00	0,00%
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	23.087.414,39	0,00%
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	15.241.241,98	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	7.487.121,93	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.02.00	IPTU - Principal	0,00	8.178.803,41	0,00%	9.023.936,55	10,33%	0,00	0,00%
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	1.760.819,92	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.04.00	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	0,00	2.192.220,26	0,00%	2.103.293,59	-4,06%	0,00	0,00%
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	1.754.581,76	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.04.31	IRRF - Trabalho - Principal	0,00	1.672.696,72	0,00%	1.230.338,56	-26,45%	0,00	0,00%
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	6.238,16	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.04.34	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	0,00	519.523,54	0,00%	872.955,03	68,03%	0,00	0,00%
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	5.993.300,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.08.00	ITBI - Principal	0,00	1.443.513,98	0,00%	1.880.610,01	30,28%	0,00	0,00%
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	7.516.266,72	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.3.00.00	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	0,00	8.155.379,84	0,00%	8.999.261,17	10,35%	0,00	0,00%
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.286.721,28	0,00%
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	2.192.220,26	0,00%	2.103.293,59	-4,06%	2.286.721,28	8,72%
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte -Trabalho	0,00	1.672.696,72	0,00%	1.230.338,56	-26,45%	1.261.448,72	2,53%
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.261.448,72	0,00%
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	0,00	519.523,54	0,00%	872.955,03	68,03%	1.025.272,56	17,45%
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.025.272,56	0,00%
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	7.516.266,72	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
1.1.1.3.05.00	ISS - Principal	0,00	8.155.379,84	0,00%	8.999.261,17	10,35%	0,00	0,00%
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	7.516.266,72	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.3.05.01	ISS - Principal	0,00	7.937.134,44	0,00%	8.760.793,80	10,38%	0,00	0,00%
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	0,00	19.144.283,29	0,00%	21.496.018,98	12,28%	20.800.693,11	-3,23%
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	0,00	10.988.903,45	0,00%	12.496.757,81	13,72%	11.736.323,10	-6,09%
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	0,00	9.545.243,13	0,00%	10.615.912,31	11,22%	9.980.014,07	-5,99%
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.600.007,16	0,00%
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	599.956,64	0,00%
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	340.048,13	0,00%
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	440.002,14	0,00%
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	0,00	1.443.660,32	0,00%	1.880.845,50	30,28%	1.756.309,03	-6,62%
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.755.705,96	0,00%
1.1.1.8.01.4.2	ITBI - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	603,07	0,00%
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.064.370,01	0,00%
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.064.370,01	0,00%
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.800.009,30	0,00%
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	153.102,48	0,00%
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	54.988,30	0,00%
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	56.269,93	0,00%
1.1.2.0.00.00	TAXAS	3.374.687,34	4.204.549,02	24,59%	4.661.346,11	10,86%	0,00	0,00%
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.679.337,18	0,00%
1.1.2.1.00.00	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	918.556,44	4.011.127,52	336,68%	714.720,18	-82,18%	0,00	0,00%
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	738.789,12	0,00%
1.1.2.1.01.0.0	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	0,00	4.011.127,52	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.01.1.0	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	0,00	4.011.127,52	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.02.00	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	0,00	0,00	0,00%	714.720,18	0,00%	0,00	0,00%

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	738.789,12	0,00%
1.1.2.1.02.02	Taxa de Fisc. Func. TFF - D. Ativa J.M.	0,00	0,00	0,00%	10.273,71	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.02.02	Taxa de Fisc. Func.- TFF - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00%	19.345,63	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.02.02	Taxa de Fisc. Func.- TFF - Multas Juros	0,00	0,00	0,00%	28.879,17	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.02.02	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	0,00	0,00	0,00%	656.221,67	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fisc. de Funcionamento - TFF	0,00	0,00	0,00%	714.720,18	0,00%	738.789,12	3,37%
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	675.354,12	0,00%
1.1.2.1.02.2.2	Taxa de Fisc. Func.- TFF - Multas Juros	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	28.769,63	0,00%
1.1.2.1.02.2.3	Taxa de Fisc. Func.- TFF - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	22.932,96	0,00%
1.1.2.1.02.2.4	Taxa de Fisc. Func. TFF - D. Ativa J.M.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	11.732,41	0,00%
1.1.2.1.17.00	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	144.818,43	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.17.00	Tax. de Insp., Contr. e Fisc. - Princ.	0,00	3.550.888,47	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	443.505,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	6.438,94	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	66.590,77	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	68.815,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.31.01	Taxa de Ocupacao de Vias Urbanas	4.647,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.31.03	Taxa de Estacionamento Rotativo	64.168,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto Const.Civil	188.387,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.32.01	Taxa de Analise Aprovacao de Projeto	130.232,63	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.32.02	Taxa Licenca Loteamento/Membramento/Desm	26,72	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.32.03	Taxa de Habite-se	58.127,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.456.130,90	193.421,50	-92,12%	3.325.994,31	1.619,56%	0,00	0,00%
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.278.706,41	0,00%
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	193.421,50	0,00%	3.325.994,31	1.619,56%	3.278.706,41	-1,42%
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	193.421,50	0,00%	3.325.994,31	1.619,56%	3.278.706,41	-1,42%

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MG

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.688.337,56	0,00%
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	213.665,52	0,00%
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Dív. Ativa	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	177.829,12	0,00%
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	198.874,21	0,00%
1.1.2.2.12.00	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	0,00	15.424.474,21	0,00%	17.261.725,20	11,91%	0,00	0,00%
1.1.2.2.28.00	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	0,00	15.337,82	0,00%	168.138,04	996,23%	0,00	0,00%
1.1.2.2.28.00	Tax. pela Prestação de Serv. Dív. Ativa	0,00	17.203,36	0,00%	142.221,38	726,71%	0,00	0,00%
1.1.2.2.28.00	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	0,00	6.948,43	0,00%	203.991,18	2.835,79%	0,00	0,00%
1.1.2.2.28.00	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	0,00	153.931,89	0,00%	2.811.643,71	1.726,55%	0,00	0,00%
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	2.255.184,11	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	200.946,79	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00%	620.631,62	0,00%	661.841,65	6,64%
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00%	620.631,62	0,00%	661.841,65	6,64%
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras	0,00	0,00	0,00%	620.631,62	0,00%	661.841,65	6,64%
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	0,00	0,00	0,00%	531.498,15	0,00%	550.466,78	3,57%
1.1.2.8.01.9.2	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Multa	0,00	0,00	0,00%	11.455,19	0,00%	12.013,15	4,87%
1.1.2.8.01.9.3	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Dívid	0,00	0,00	0,00%	48.612,52	0,00%	60.684,85	24,83%
1.1.2.8.01.9.4	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Multa	0,00	0,00	0,00%	29.065,76	0,00%	38.676,87	33,07%
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.569.192,55	2.397.218,51	-6,69%	3.130.480,39	30,59%	0,00	0,00%
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.070.540,82	0,00%
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	2.569.192,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.3.0.00.00	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	0,00	2.397.218,51	0,00%	3.130.480,39	30,59%	0,00	0,00%
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	0,00	2.397.218,51	0,00%	3.130.480,39	30,59%	3.070.540,82	-1,91%
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	0,00	2.397.218,51	0,00%	3.130.480,39	30,59%	3.070.540,82	-1,91%
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.070.540,82	0,00%
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.605.668,95	2.492.298,93	-30,88%	2.501.491,08	0,37%	0,00	0,00%

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MG

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.475.061,84	0,00%
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários	3.605.668,95	2.492.298,93	-30,88%	2.501.491,08	0,37%	0,00	0,00%
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.475.061,84	0,00%
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	0,00	2.492.298,93	0,00%	2.501.491,08	0,37%	2.475.061,84	-1,06%
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.475.061,84	0,00%
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.475.061,84	0,00%
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	2.492.298,93	0,00%	2.501.491,08	0,37%	0,00	0,00%
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.605.668,95	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.01.00	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	0,00	2.492.298,93	0,00%	2.501.491,08	0,37%	0,00	0,00%
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	1.086.164,88	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	238.863,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	356.338,47	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	6.236,59	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	16.314,57	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	2.032,72	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	44.193,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	422.185,66	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.519.504,07	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.02.01	Receita Remuneração Depósitos Poupança	32.444,26	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	2.487.059,81	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	14.475.029,18	15.838.231,01	9,42%	18.277.522,43	15,40%	0,00	0,00%
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	19.214.713,50	0,00%
1.6.0.0.01.00	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	0,00	15.607.121,02	0,00%	17.372.223,09	11,31%	0,00	0,00%
1.6.0.0.03.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	101.577,49	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.0.0.03.06	Receita de Terminais Rodoviários	101.577,49	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.0.0.13.01	Inscrição em Concursos e Processos Selet	0,00	126.282,00	0,00%	782.034,30	519,28%	0,00	0,00%

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
1.6.0.0.41.00	Serv. Capt., Adução,Trat.,Res.Dist. Àgua	9.823.455,60	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.0.0.42.00	Serv. Col.Transp.,Trat.Dest.Final Esgoto	4.373.842,74	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.0.0.46.00	Outros Serviços - Principal	0,00	104.827,99	0,00%	123.265,04	17,59%	0,00	0,00%
1.6.0.0.48.00	Serviços de Religamento de Água	78.728,78	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	97.424,57	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.0.0.99.01	Ligacao de Agua	71.509,78	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.0.0.99.02	Ligacao de Esgoto	17.825,06	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.0.0.99.04	Servicos diversos	8.089,73	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.00.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	0,00	15.733.403,02	0,00%	18.154.257,39	15,39%	19.098.099,34	5,20%
1.6.1.0.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	0,00	15.607.121,02	0,00%	17.372.223,09	11,31%	17.856.760,75	2,79%
1.6.1.0.01.1.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	17.856.760,75	0,00%
1.6.1.0.01.1.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	17.768.480,85	0,00%
1.6.1.0.01.1.2	Serv. Adm. e Comerciais Gerais M. Juros	0,00	181.322,55	0,00%	110.453,40	-39,08%	88.279,90	-20,07%
1.6.1.0.01.1.3	Serv. Adm. e Comerciais Gerais D. Ativa	0,00	830,71	0,00%	28,03	-96,63%	0,00	-100,00%
1.6.1.0.01.1.4	Serv.Adm. Comerciais Gerais D.A. M.Juros	0,00	493,55	0,00%	16,46	-96,66%	0,00	-100,00%
1.6.1.0.02.0.0	Inscrição Concursos Processos Seletivos	0,00	126.282,00	0,00%	782.034,30	519,28%	1.241.338,59	58,73%
1.6.1.0.02.1.0	Inscrição Concursos Processos Seletivos	0,00	126.282,00	0,00%	782.034,30	519,28%	1.241.338,59	58,73%
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Selet	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.241.338,59	0,00%
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	0,00	104.827,99	0,00%	123.265,04	17,59%	116.614,16	-5,40%
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	0,00	104.827,99	0,00%	123.265,04	17,59%	116.614,16	-5,40%
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	0,00	104.827,99	0,00%	123.265,04	17,59%	116.614,16	-5,40%
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	116.614,16	0,00%
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.377.948,86	131.065.254,51	0,53%	149.604.025,49	14,14%	0,00	0,00%
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	145.218.198,96	0,00%
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	86.012.876,56	0,00%
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	0,00	82.883.312,49	0,00%	89.788.785,15	8,33%	86.012.876,56	-4,21%

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MG

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	34.402.988,94	0,00%
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	0,00	29.730.470,81	0,00%	32.367.656,38	8,87%	33.000.222,74	1,95%
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	33.000.222,74	0,00%
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	0,00	1.320.445,82	0,00%	2.804.114,73	112,36%	1.375.311,50	-50,95%
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.375.311,50	0,00%
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	0,00	1.288.296,40	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	0,00	21.550,09	0,00%	26.912,66	24,88%	27.454,70	2,01%
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	27.454,70	0,00%
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	528.108,82	0,00%
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	0,00	494.519,74	0,00%	498.717,62	0,85%	528.108,82	5,89%
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	528.108,82	0,00%
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	0,00	47.018.992,96	0,00%	49.328.242,66	4,91%	48.456.002,14	-1,77%
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.462.482,52	0,00%
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.462.482,52	0,00%
1.7.1.8.03.2.0	Transf. Rec SUS Atenção MAC Amb.Hosp	0,00	0,00	0,00%	42.510.455,48	0,00%	41.817.529,61	-1,63%
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS A MAC Amb.Hosp - Princ	0,00	0,00	0,00%	42.510.455,48	0,00%	41.817.529,61	-1,63%
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00%	889.691,89	0,00%	790.000,00	-11,21%
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	0,00	0,00	0,00%	889.691,89	0,00%	790.000,00	-11,21%
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS Assist Farmacêutica	0,00	0,00	0,00%	355.234,77	0,00%	372.659,55	4,91%
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS Assist Farm - Princ	0,00	0,00	0,00%	355.234,77	0,00%	372.659,55	4,91%
1.7.1.8.03.5.0	Transf. Rec SUS - Gestão SUS	0,00	0,00	0,00%	26.000,00	0,00%	13.330,46	-48,73%
1.7.1.8.03.5.1	Transf. Rec SUS - Gestão SUS - Princ	0,00	0,00	0,00%	26.000,00	0,00%	13.330,46	-48,73%
1.7.1.8.04.0.0	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	0,00	478.212,48	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.04.1.0	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	0,00	478.212,48	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.218.548,11	0,00%
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	0,00	1.507.234,39	0,00%	1.665.895,08	10,53%	1.500.755,19	-9,91%

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MG

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.500.755,19	0,00%
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	0,00	581.296,00	0,00%	605.788,00	4,21%	613.464,16	1,27%
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	613.464,16	0,00%
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	0,00	108.962,34	0,00%	112.698,06	3,43%	104.328,76	-7,43%
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	104.328,76	0,00%
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	190.769,49	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	135.272,64	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	135.272,64	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.10.3.0	Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	0,00	7.289,33	0,00%	11.148,60	52,94%	0,00	0,00%
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	0,00	0,00	0,00%	675.150,21	0,00%	407.228,55	-39,68%
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	0,00	0,00	0,00%	675.150,21	0,00%	407.228,55	-39,68%
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	0,00	0,00	0,00%	675.150,21	0,00%	407.228,55	-39,68%
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00%	1.692.461,15	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00%	1.692.461,15	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	129.906.335,74	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	37.584.887,00	0,00%
1.7.2.1.00.00	Transf. da União e de suas Entidades	0,00	82.883.312,49	0,00%	89.788.785,15	8,33%	0,00	0,00%
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	79.105.865,89	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	0,00	32.360.763,12	0,00%	35.198.683,77	8,77%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	30.347.208,34	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.02	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	0,00	29.730.470,81	0,00%	32.367.656,38	8,87%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. M. Cota Mensal	27.809.892,76	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.03	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	0,00	1.320.445,82	0,00%	2.804.114,73	112,36%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.03	FPM - Cota-parte F. Part. 1%no Mes DEZ	1.236.312,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.04	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	0,00	1.288.296,40	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.04	FPM Cota-parte do F. 1% no Mes de Julho	1.275.545,95	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte ITR - Principal	0,00	21.550,09	0,00%	26.912,66	24,88%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	25.456,96	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	0,00	494.519,74	0,00%	498.717,62	0,85%	0,00	0,00%
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	323.037,98	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	323.037,98	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.22.70	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	0,00	494.519,74	0,00%	498.717,62	0,85%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.00	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	0,00	47.018.992,96	0,00%	5.546.860,52	-88,20%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	45.386.933,32	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	5.516.194,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.11	Transf. Recursos do Sist. Único Saúde	0,00	47.018.992,96	0,00%	5.546.860,52	-88,20%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	38.525.984,31	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	898.781,61	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	185.458,53	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.15	Transf.Recursos do SUS - B. Gestão SUS	260.514,75	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F.Nac.A. Social-FNAS Princ.	0,00	478.212,48	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	704.766,82	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	0,00	2.388.262,22	0,00%	2.384.381,14	-0,16%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	2.092.664,41	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.01	Transf. do Salário-Educação - Princ.	0,00	1.507.234,39	0,00%	1.665.895,08	10,53%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	1.384.403,87	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	0,00	581.296,00	0,00%	605.788,00	4,21%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	600.464,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	107.796,54	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.04	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	0,00	108.962,34	0,00%	112.698,06	3,43%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.99	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	0,00	190.769,49	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	124.592,76	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MG

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
1.7.2.1.36.00	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	0,00	135.272,64	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.99.00	Outras Transf. da União - Princ.	0,00	0,00	0,00%	1.692.461,15	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	126.662,26	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	32.576.737,47	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.00.00	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	0,00	34.436.888,08	0,00%	37.864.973,53	9,95%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	29.611.685,08	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	0,00	31.697.337,05	0,00%	34.822.805,19	9,86%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	22.512.296,70	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	23.610.725,84	0,00%	27.782.943,07	17,67%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	6.695.555,45	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	7.613.735,22	0,00%	6.643.312,40	-12,75%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	378.136,10	0,00%	339.483,37	-10,22%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	284.141,81	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	119.691,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	0,00	94.739,89	0,00%	57.066,35	-39,77%	0,00	0,00%
1.7.2.2.22.00	Transf. Cota-parte Comp.Financeira(25%)	0,00	4.126,73	0,00%	4.300,19	4,20%	0,00	0,00%
1.7.2.2.22.00	TRANSF. COTA-PARTE DA COMP. FINANC.(25%)	2.901,32	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	2.901,32	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.22.20	CFEM-Cota-parte Comp. Fin. Rec.M.Princ.	0,00	4.126,73	0,00%	4.300,19	4,20%	0,00	0,00%
1.7.2.2.33.00	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	0,00	2.309.430,90	0,00%	2.402.750,19	4,04%	0,00	0,00%
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	2.881.010,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	81.140,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	13.523,40	0,00%	52.537,96	288,50%	0,00	0,00%
1.7.2.2.99.51	Outras Transf. dos Estados - Princ.	0,00	13.523,40	0,00%	52.537,96	288,50%	0,00	0,00%
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	81.140,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	18.223.732,38	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MG

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	18.223.732,38	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	0,00	13.745.053,94	0,00%	21.950.266,81	59,70%	0,00	0,00%
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	0,00	34.436.888,08	0,00%	37.864.973,53	9,95%	37.584.887,00	-0,74%
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	34.514.098,40	0,00%
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	0,00	23.610.725,84	0,00%	27.782.943,07	17,67%	26.503.017,53	-4,61%
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	26.503.017,53	0,00%
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	0,00	7.613.735,22	0,00%	6.643.312,40	-12,75%	7.612.560,93	14,59%
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.612.560,93	0,00%
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	378.136,10	0,00%	339.483,37	-10,22%	340.961,93	0,44%
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	340.961,93	0,00%
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	0,00	94.739,89	0,00%	57.066,35	-39,77%	57.558,01	0,86%
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	57.558,01	0,00%
1.7.2.8.02.0.0	Transf. Cota-parte Comp.Financeira 25%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.119,84	0,00%
1.7.2.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	0,00	4.126,73	0,00%	4.300,19	4,20%	3.119,84	-27,45%
1.7.2.8.02.2.1	CFEM-Cota-parte Comp. Fin. Rec.M.Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.119,84	0,00%
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0,00	2.309.430,90	0,00%	2.402.750,19	4,04%	2.457.743,99	2,29%
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0,00	2.309.430,90	0,00%	2.402.750,19	4,04%	2.457.743,99	2,29%
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.457.743,99	0,00%
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	148.503,90	48,50%
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	148.503,90	48,50%
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	148.503,90	48,50%
1.7.2.8.10.0.0	Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	461.420,87	0,00%
1.7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0,00	412.470,00	0,00%	482.580,00	17,00%	461.420,87	-4,38%
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	461.420,87	0,00%
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	13.523,40	0,00%	52.537,96	288,50%	0,00	0,00%
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	0,00	13.745.053,94	0,00%	21.950.266,81	59,70%	21.620.435,40	-1,50%

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MG

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	0,00	13.745.053,94	0,00%	21.950.266,81	59,70%	21.620.435,40	-1,50%
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	13.745.053,94	0,00%	21.950.266,81	59,70%	21.620.435,40	-1,50%
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	13.745.053,94	0,00%	21.950.266,81	59,70%	21.620.435,40	-1,50%
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	21.620.435,40	0,00%
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	471.613,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	137.983,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.1.00.00	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	0,00	7.289,33	0,00%	11.148,60	52,94%	0,00	0,00%
1.7.6.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	128.724,42	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.1.02.01	Transferencia Convenios Educacao	128.724,42	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.1.03.00	Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	9.258,70	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.1.03.00	Transf.Conv.União dest.P.Assist.S.Princ.	0,00	7.289,33	0,00%	11.148,60	52,94%	0,00	0,00%
1.7.6.2.00.00	Outras Transferências do Estado	0,00	412.470,00	0,00%	482.580,00	17,00%	0,00	0,00%
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	333.630,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	333.630,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.2.02.00	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	0,00	412.470,00	0,00%	482.580,00	17,00%	0,00	0,00%
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.933.909,34	1.702.433,87	-56,72%	3.834.048,28	125,21%	0,00	0,00%
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.012.465,93	0,00%
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.173.257,04	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	0,00	522.302,16	0,00%	570.571,18	9,24%	500.641,63	-12,26%
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	0,00	522.302,16	0,00%	570.571,18	9,24%	500.641,63	-12,26%
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	0,00	522.302,16	0,00%	570.571,18	9,24%	500.641,63	-12,26%
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500.641,63	0,00%
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	996.514,89	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.1.35.00	Multas e Juros Taxa Fisc. Vig. Sanitária	3.369,76	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.1.35.00	Tax. de Insp. Contr. e Fisc. - Mul. Jur.	0,00	185.955,39	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.1.38.00	IPTU - Multas e Juros	0,00	489.430,01	0,00%	673.166,97	37,54%	0,00	0,00%

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MG

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	462.403,68	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.1.39.00	ITBI - Multas e Juros	0,00	146,34	0,00%	235,49	60,92%	0,00	0,00%
1.9.1.1.39.00	Multas e Juros do ITBI	48.197,24	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.1.40.00	ISS - Multas e Juros	0,00	124.964,39	0,00%	145.401,63	16,35%	0,00	0,00%
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	92.525,57	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	390.018,64	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	722.854,72	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.3.11.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	461.821,10	0,00%	480.213,33	3,98%	0,00	0,00%
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	473.813,06	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.3.13.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	55.311,28	0,00%	48.001,06	-13,22%	0,00	0,00%
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	35.022,14	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.3.35.00	Tax. Insp. Contr.Fisc.Dív. Ativa Mul. J.	0,00	151.811,02	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	214.019,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.5.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍV.ATIVA O.RECEITAS	791,83	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.5.99.00	Outras Multas e Juros M.Dív.Ativa O.Rec.	791,83	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	453.095,60	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	447.013,74	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.9.15.00	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	0,00	522.302,16	0,00%	570.571,18	9,24%	0,00	0,00%
1.9.1.9.50.00	Multas por Auto de Infração	6.081,86	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.9.50.04	Multas por Auto de Infracao - DMAES	6.081,86	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	491.380,27	584.187,29	18,89%	529.601,96	-9,34%	0,00	0,00%
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	519.645,24	0,00%
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	491.380,27	584.187,29	18,89%	529.601,96	-9,34%	0,00	0,00%
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	519.645,24	0,00%
1.9.2.2.02.90	Outras Restituições - Principal	0,00	584.187,29	0,00%	529.601,96	-9,34%	0,00	0,00%
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	491.380,27	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0,00	584.187,29	0,00%	529.601,96	-9,34%	0,00	0,00%
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	0,00	584.187,29	0,00%	529.601,96	-9,34%	519.645,24	-1,88%
1.9.2.2.99.01	Restituicoes de Vale Transporte-DMAES	24.103,02	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.99.02	Restituicoes de Hidrometro-DMAES	28,17	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.99.03	Outras Restituicoes-DMAES	2.064,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.99.04	Outras Restituicoes Tesouro	465.184,56	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	519.645,24	0,00%
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	519.645,24	0,00%
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	583.640,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	582.244,24	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.3.1.11.00	IPTU - Dívida Ativa	0,00	415.188,61	0,00%	438.595,46	5,64%	0,00	0,00%
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	355.114,38	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.3.1.13.00	ISS - Dívida Ativa	0,00	37.969,73	0,00%	45.064,68	18,69%	0,00	0,00%
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	36.725,91	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.3.1.35.00	Tax. de Insp. Contr. Fisc. -Dívida Ativa	0,00	122.472,64	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	190.403,95	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.3.1.99.52	Receita Dívida Ativa Outros Tributos	190.403,95	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.3.2.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.395,88	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.3.2.99.00	Receita Dívida Ativa Não Tributária out.	1.395,88	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.3.2.99.52	Receita Dívida Ativa Não Tributária Out.	1.395,88	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	685.631,91	595.944,42	-13,08%	2.733.875,14	358,75%	0,00	0,00%
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.992.179,06	0,00%
1.9.9.0.08.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	595.944,42	0,00%	2.733.875,14	358,75%	0,00	0,00%
1.9.9.0.21.00	Receita de Seguros Dec. De Indenização p	20.203,76	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	665.428,15	595.944,42	-10,44%	2.733.875,14	358,75%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.992.179,06	0,00%

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas-Tesouro	103.629,07	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.03	Outras Receitas-FIA	110.694,15	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.04	Outras Receitas-ASILO	353.905,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.05	Outras Receitas-FMMA	42.001,60	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.06	Outras Receitas-Agricultura	16.420,89	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.07	Outras Receitas-SEMAM Adocao de Pracas	12.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	0,00	595.944,42	0,00%	2.733.875,14	358,75%	1.992.179,06	-27,13%
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.992.179,06	0,00%
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.613.789,97	1.737.594,06	7,67%	2.218.663,50	27,69%	0,00	0,00%
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.983.959,08	0,00%
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	62.271,83	66.940,50	7,50%	1.379,50	-97,94%	0,00	0,00%
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	58.033,31	62.220,00	7,21%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	62.220,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	62.220,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.2.1.4.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	0,00	62.220,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	58.033,31	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.2.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.238,52	4.720,50	11,37%	1.379,50	-70,78%	0,00	0,00%
2.2.2.0.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	4.720,50	0,00%	1.379,50	-70,78%	0,00	-100,00%
2.2.2.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	4.720,50	0,00%	1.379,50	-70,78%	0,00	0,00%
2.2.2.5.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	4.238,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.551.518,14	1.670.653,56	7,68%	2.217.284,00	32,72%	0,00	0,00%
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.983.959,08	0,00%
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.983.959,08	0,00%
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	0,00	1.670.653,56	0,00%	2.047.284,00	22,54%	1.983.959,08	-3,09%
2.4.1.8.03.0.0	Transf. Recur. Sist. Único Saúde SUS	0,00	555.546,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.04.0.0	Transf. Rec SUS-BI Inv Rede ServPúbSaúde	0,00	0,00	0,00%	400.800,00	0,00%	0,00	0,00%

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
2.4.1.8.04.4.0	Transf Rec SUS Gest/Desenv Tec Saúde SUS	0,00	0,00	0,00%	400.800,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.04.4.1	Transf Rec SUS Gest/Des T Saúde SUS Prin	0,00	0,00	0,00%	400.800,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	0,00	1.115.107,56	0,00%	1.646.484,00	47,65%	1.983.959,08	20,50%
2.4.1.8.10.2.0	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	0,00	19.937,56	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	0,00	1.095.170,00	0,00%	1.646.484,00	50,34%	1.983.959,08	20,50%
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.983.959,08	0,00%
2.4.2.0.00.00	Transf. Estados DF e de suas Entidades	382.920,00	0,00	0,00%	170.000,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.1.00.00	Transf. da União e de suas Entidades	0,00	1.670.653,56	0,00%	2.047.284,00	22,54%	0,00	0,00%
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	382.920,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	382.920,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.1.01.00	Transf. Recur. Sist. Único Saúde SUS	0,00	555.546,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS B. Invest.R.Serv. Saúde	382.920,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.1.01.01	Transf. R. Sist. Único Saúde SUS Princ.	0,00	555.546,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	170.000,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	0,00	0,00%	170.000,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.168.598,14	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.1.00.00	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	0,00	1.095.170,00	0,00%	1.646.484,00	50,34%	0,00	0,00%
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.133.598,14	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.1.01.00	Transferências Convênios União p/ o SUS	108.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	41.928,09	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União d.P. Educação Princ.	0,00	19.937,56	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	983.670,05	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	35.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.2.00.00	Transf. Conv. Estados DF Entidades	0,00	0,00	0,00%	170.000,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	0,00	0,00	0,00%	170.000,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	35.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	427.889,59	457.929,43	7,02%	610.662,13	33,35%	0,00	0,00%
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	603.126,82	0,00%
7.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA	339.844,99	457.929,43	34,75%	610.662,13	33,35%	0,00	0,00%
7.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	603.126,82	0,00%
7.6.0.0.26.00	Serviços de Fornecimento de Á INTRA-ORÇ.	339.844,99	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.6.0.0.41.00	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	0,00	377.221,88	0,00%	537.291,63	42,43%	0,00	0,00%
7.6.1.0.00.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	0,00	457.929,43	0,00%	610.662,13	33,35%	603.126,82	-1,23%
7.6.1.0.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	0,00	457.929,43	0,00%	610.662,13	33,35%	603.126,82	-1,23%
7.6.1.0.01.1.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	0,00	457.929,43	0,00%	610.662,13	33,35%	603.126,82	-1,23%
7.6.1.0.01.1.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	527.934,91	0,00%
7.6.1.0.01.1.3	Serv. Adm. e Comerciais Gerais D. Ativa	0,00	78.973,40	0,00%	71.794,00	-9,09%	73.576,27	2,48%
7.6.1.0.01.1.4	Serv.Adm. Comerciais Gerais D INTRA-ORÇ.	0,00	1.734,15	0,00%	1.576,50	-9,09%	1.615,64	2,48%
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.044,60	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.891,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.9.1.5.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍV.ATIVA INTRA-ORÇ.	1.891,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.9.1.5.99.00	Outras Multas e Juros M.Dív.A INTRA-ORÇ.	1.891,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	86.152,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.9.3.2.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	86.152,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.9.3.2.99.00	Receita Dívida Ativa Não Tributária out.	86.152,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.9.3.2.99.52	Receita Dívida Ativa Não Tributária Out.	86.152,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.549.401,14	-12.298.835,18	0,00%	-13.432.479,65	0,00%	-14.749.241,59	0,00%
95.0.0.0.0.00.00	FUNDEB	-11.490.385,21	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	0,00	-12.297.976,10	0,00%	-13.432.059,65	0,00%	-14.749.241,59	0,00%
95.1.0.0.0.00.00	Dedução RECEITAS CORRENTES	-11.490.385,21	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	0,00	-12.297.976,10	0,00%	-13.432.059,65	0,00%	-14.749.241,59	0,00%
95.1.7.0.0.00.00	Dedução TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-11.490.385,21	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	0,00	-12.297.976,10	0,00%	-13.432.059,65	0,00%	-14.749.241,59	0,00%
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	0,00	-5.977.458,19	0,00%	-6.478.913,38	0,00%	-6.705.935,04	0,00%
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	0,00	-5.977.458,19	0,00%	-6.478.913,38	0,00%	-6.705.935,04	0,00%
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	0,00	-5.950.403,71	0,00%	-6.478.913,38	0,00%	-6.705.935,04	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	0,00	-5.946.093,82	0,00%	-6.473.531,00	0,00%	-6.700.444,25	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	0,00	-5.946.093,82	0,00%	-6.473.531,00	0,00%	-6.700.444,25	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	0,00	-4.309,89	0,00%	-5.382,38	0,00%	-5.490,79	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	-4.309,89	0,00%	-5.382,38	0,00%	-5.490,79	0,00%
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	0,00	-27.054,48	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	0,00	-27.054,48	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	0,00	-27.054,48	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.0.00.00	Dedução TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTA	-11.490.385,21	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	0,00	-6.320.517,91	0,00%	-6.953.146,27	0,00%	-8.043.306,55	0,00%
95.1.7.2.1.00.00	Dedução TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-5.591.987,96	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.01.00	Dedução PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-5.567.069,48	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-5.561.978,21	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ITR	-5.091,27	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.36.00	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96	-24.918,48	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.00.00	Dedução TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-5.898.397,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.01.00	Dedução PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTAD	-5.898.397,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-4.502.459,02	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-1.339.109,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-56.828,38	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	0,00	-6.320.517,91	0,00%	-6.953.146,27	0,00%	-8.043.306,55	0,00%
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	0,00	-6.320.517,91	0,00%	-6.953.146,27	0,00%	-8.043.306,55	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	0,00	-4.722.144,81	0,00%	-5.556.588,33	0,00%	-6.092.603,25	0,00%

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MG

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-4.722.144,81	0,00%	-5.556.588,33	0,00%	-6.092.603,25	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	0,00	-1.522.745,86	0,00%	-1.328.661,26	0,00%	-1.882.510,91	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-1.522.745,86	0,00%	-1.328.661,26	0,00%	-1.882.510,91	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	-75.627,24	0,00%	-67.896,68	0,00%	-68.192,39	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	-75.627,24	0,00%	-67.896,68	0,00%	-68.192,39	0,00%
96.0.0.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES	0,00	-859,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	0,00	-859,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.0.0.00.0.0	Dedução Imp., Tax. e Contrib. de Melhori	0,00	-859,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	0,00	-859,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.1.8.00.0.0	Dedução Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	0,00	-859,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.1.8.01.0.0	Dedução Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/	0,00	-859,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.1.8.01.1.0	Dedução IPTU	0,00	-859,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.1.8.01.1.1	Dedução IPTU - Principal	0,00	-859,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.0.0.0.0.00.00	RETIFICAÇÕES	-59.015,93	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.0.0.0.00.00	Dedução RECEITAS CORRENTES	-59.015,93	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.3.0.0.00.00	Dedução RECEITA PATRIMONIAL	-59.015,93	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.3.2.0.00.00	Dedução RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	-59.015,93	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.3.2.5.00.00	Dedução REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRI	-59.015,93	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.3.2.5.01.00	Dedução REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VIN	-59.015,93	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.3.2.5.01.03	Dedução Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc.	-59.015,93	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
99.0.0.0.0.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00%	-420,00	0,00%	0,00	0,00%
99.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00%	-420,00	0,00%	0,00	0,00%
99.1.6.0.0.00.0.0	Dedução Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00%	-420,00	0,00%	0,00	0,00%
99.1.6.1.0.00.0.0	Dedução Serv. Adm. e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00%	-420,00	0,00%	0,00	0,00%
99.1.6.1.0.02.0.0	Dedução Inscrição Concursos Processos S	0,00	0,00	0,00%	-420,00	0,00%	0,00	0,00%
99.1.6.1.0.02.1.0	Dedução Inscrição Concursos Processos S	0,00	0,00	0,00%	-420,00	0,00%	0,00	0,00%

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
99.1.6.1.0.02.1.1	Dedução Inscrição em Concursos e Process	0,00	0,00	0,00%	-420,00	0,00%	0,00	0,00%
	Totais:	**171.586.223,34**	**168.933.177,71**	**13,56%**	**195.005.072,33**	**75,88%**	**188.595.576,93**	**0,00%**

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	174.998.042,26	185.497.924,84	198.482.779,57	214.361.401,96
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	87.227.318,02	92.460.957,13	98.933.224,12	106.847.882,05
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	246.720,86	261.524,10	279.830,79	302.217,25
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	246.720,86	261.524,10	279.830,79	302.217,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	86.980.597,16	92.199.433,03	98.653.393,33	106.545.664,80
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	2.777.336,14	2.943.976,31	3.150.054,66	3.402.059,02
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	718.940,54	762.076,99	815.422,37	880.656,17
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	24.348.822,25	25.809.751,59	27.616.434,21	29.825.748,96
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	527.510,44	559.161,08	598.302,36	646.166,55
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	47.009.749,52	49.830.334,51	53.318.457,92	57.583.934,55
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.303.747,75	10.921.972,61	11.686.510,69	12.621.431,52
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	822.562,22	871.915,95	932.950,07	1.007.586,10
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	342.847,03	363.417,84	388.857,07	419.965,64
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.109,56	8.596,14	9.197,87	9.933,70
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	120.971,71	128.230,01	137.206,11	148.182,59
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divída	50.011,58	53.012,28	56.723,15	61.260,99
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	48.441,13	51.347,60	54.941,94	59.337,29
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	48.441,13	51.347,60	54.941,94	59.337,29
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.570,45	1.664,68	1.781,21	1.923,70
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	1.570,45	1.664,68	1.781,21	1.923,70

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	87.720.712,66	92.983.955,43	99.492.832,30	107.452.258,92
3.3.20.00.00	Transferência à União	2.560.046,73	2.713.649,53	2.903.605,00	3.135.893,42
3.3.20.41.00	Contribuições	508.430,17	538.935,97	576.661,49	622.794,43
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	2.051.616,56	2.174.713,56	2.326.943,51	2.513.098,99
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	516.408,51	547.393,02	585.710,52	632.567,37
3.3.30.41.00	Contribuições	137.731,05	145.994,91	156.214,55	168.711,72
3.3.30.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	280.069,20	296.873,35	317.654,48	343.066,84
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	98.608,26	104.524,76	111.841,49	120.788,81
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	2.774.967,46	2.941.465,49	3.147.368,09	3.399.157,52
3.3.50.41.00	Contribuições	2.687.623,40	2.848.880,79	3.048.302,46	3.292.166,64
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	87.344,06	92.584,70	99.065,63	106.990,88
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.678.910,79	1.779.645,44	1.904.220,61	2.056.558,25
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.678.910,79	1.779.645,44	1.904.220,61	2.056.558,25
3.3.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	77.862,53	82.534,27	88.311,66	95.376,61
3.3.72.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	77.862,53	82.534,27	88.311,66	95.376,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	79.585.648,31	84.360.787,24	90.266.042,36	97.487.325,76
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	165.188,94	175.100,29	187.357,31	202.345,91
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	110.136,83	116.745,06	124.917,20	134.910,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.560.992,09	11.194.651,61	11.978.277,21	12.936.539,39
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	56.545,77	59.938,52	64.134,23	69.264,96

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	2.956.542,33	3.133.934,87	3.353.310,31	3.621.575,14
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.742,22	16.686,76	17.854,83	19.283,22
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	68.420,00	72.525,20	77.601,96	83.810,12
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	903.379,17	957.581,93	1.024.612,65	1.106.581,66
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-obra	111.546,17	118.238,95	126.515,67	136.636,92
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	39.385.843,44	41.748.994,06	44.671.423,65	48.245.137,54
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	540.580,83	573.015,68	613.126,78	662.176,92
3.3.90.41.00	Contribuições	18.836.504,70	19.966.694,98	21.364.363,65	23.073.512,74
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	2.068.542,56	2.192.655,10	2.346.140,96	2.533.832,22
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.310.235,56	2.448.849,70	2.620.269,18	2.829.890,70
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	421.055,33	446.318,65	477.560,96	515.765,85
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	2.038,40	2.160,70	2.311,95	2.496,91
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	665.688,99	705.630,32	755.024,44	815.426,39
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	303.015,64	321.196,57	343.680,33	371.174,76
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	103.649,34	109.868,29	117.559,09	126.963,83
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	526.868,33	558.480,44	597.574,06	645.379,99
3.3.91.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	519.157,55	550.307,01	588.828,49	635.934,77
3.3.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.710,78	8.173,43	8.745,57	9.445,22
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	15.965.392,73	16.923.316,31	18.107.948,48	19.556.584,36
4.4.00.00.00	Investimentos	15.364.137,67	16.285.985,94	17.426.004,98	18.820.085,39

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	26.196,11	27.767,89	29.711,64	32.088,58
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	26.196,11	27.767,89	29.711,64	32.088,58
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.337.941,56	16.258.218,05	17.396.293,34	18.787.996,81
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.740.591,30	11.385.026,78	12.181.978,66	13.156.536,94
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	4.171.161,86	4.421.431,57	4.730.931,80	5.109.406,36
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	426.188,40	451.759,70	483.382,88	522.053,51
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	601.255,06	637.330,37	681.943,50	736.498,97
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	529.736,75	561.520,96	600.827,43	648.893,62
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	529.736,75	561.520,96	600.827,43	648.893,62
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	71.518,31	75.809,41	81.116,07	87.605,35
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	71.518,31	75.809,41	81.116,07	87.605,35
	Totais:	**190.963.434,99**	**202.421.241,15**	**216.590.728,05**	**233.917.986,32**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MG

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	150.102.099,73	161.835.389,54	7,817	169.518.492,32	4,747	173.565.643,57	2,387
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	75.204.887,71	80.794.301,64	7,432	84.556.201,93	4,656	86.699.807,58	2,535
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	136.517,91	144.656,90	5,962	204.967,57	41,692	246.720,86	20,371
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	136.517,91	144.656,90	5,962	204.967,57	41,692	246.720,86	20,371
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	75.068.369,80	80.649.644,74	7,435	84.351.234,36	4,59	86.453.086,72	2,492
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	2.603.864,46	2.669.324,38	2,514	2.712.349,86	1,612	2.777.336,14	2,396
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	546.842,58	621.086,15	13,577	688.872,78	10,914	718.940,54	4,365
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	19.225.404,58	21.898.254,30	13,903	23.641.399,22	7,96	24.348.822,25	2,992
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	652.618,18	629.672,32	-3,516	616.207,79	-2,138	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	40.747.716,32	43.567.541,70	6,92	45.407.798,25	4,224	47.009.749,52	3,528
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.375.020,66	9.633.065,76	2,752	10.074.742,48	4,585	10.303.747,75	2,273
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.442.103,87	1.167.563,84	-19,037	748.726,52	-35,873	822.562,22	9,862
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	380.082,34	325.376,92	-14,393	426.615,52	31,114	342.847,03	-19,636
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	61.412,64	2.549,15	-95,849	6.354,16	149,266	8.109,56	27,626
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	33.304,17	135.210,22	305,986	28.167,78	-79,167	120.971,71	329,468
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	43.420,97	47.899,82	10,315	47.285,46	-1,283	50.011,58	5,765
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	41.529,17	46.165,67	11,164	45.708,96	-0,989	48.441,13	5,977
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	41.529,17	46.165,67	11,164	45.708,96	-0,989	48.441,13	5,977
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.891,80	1.734,15	-8,333	1.576,50	-9,091	1.570,45	-0,384
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	1.891,80	1.734,15	-8,333	1.576,50	-9,091	1.570,45	-0,384
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	74.853.791,05	80.993.188,08	8,202	84.915.004,93	4,842	86.815.824,41	2,238
3.3.20.00.00	Transferência à União	442.622,47	3.650.879,53	724,829	2.239.293,56	-38,664	2.051.616,56	-8,381
3.3.20.41.00	Contribuições	442.622,47	454.573,27	2,70	495.420,42	8,986	0,00	0,00
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	3.196.306,26	0,00	1.743.873,14	-45,441	2.051.616,56	17,647
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	145.365,17	280.198,02	92,755	508.440,93	81,458	137.731,05	-72,911
3.3.30.41.00	Contribuições	138.797,27	180.941,92	30,364	137.632,31	-23,936	137.731,05	0,072

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MG

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
3.3.30.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	274.793,17	0,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	6.567,90	99.256,10	1.411,23	96.015,45	-3,265	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	1.722.220,35	1.534.046,95	-10,926	3.865.559,02	151,984	2.774.967,46	-28,213
3.3.50.41.00	Contribuições	1.348.935,35	1.213.896,95	-10,011	3.470.779,02	185,92	2.687.623,40	-22,564
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	373.285,00	320.150,00	-14,234	394.780,00	23,311	87.344,06	-77,875
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.228.684,10	1.225.441,73	-0,264	1.553.566,41	26,776	1.678.910,79	8,068
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.228.684,10	1.225.441,73	-0,264	1.553.566,41	26,776	1.678.910,79	8,068
3.3.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	0,00	99.197,41	0,00	69.508,80	-29,929	77.862,53	12,018
3.3.72.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	0,00	68.281,20	0,00	69.508,80	1,798	77.862,53	12,018
3.3.72.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	30.916,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.983.851,88	73.829.984,14	4,01	76.130.487,46	3,116	79.567.867,69	4,515
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	33.763,79	55.272,67	63,704	33.990,48	-38,504	165.188,94	385,986
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	175.596,60	128.556,04	-26,789	102.187,71	-20,511	110.136,83	7,779
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.501.963,08	8.678.695,25	15,686	9.279.203,98	6,919	10.560.992,09	13,814
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	9.674,70	17.349,08	79,324	76.163,22	339,004	56.545,77	-25,757
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	2.874.601,34	2.548.335,55	-11,35	3.072.387,08	20,564	2.956.542,33	-3,771
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.376,66	7.333,42	36,394	15.221,77	107,567	0,00	0,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	52.000,00	26.000,00	-50,00	55.000,00	111,538	68.420,00	24,40
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.019.805,64	1.057.865,59	3,732	981.924,67	-7,179	903.379,17	-7,999
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	108.072,89	0,00	111.546,17	3,214
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	37.377.643,89	37.972.434,79	1,591	38.375.750,59	1,062	39.385.843,44	2,632
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	0,00	0,00	0,00	228.208,91	0,00	540.580,83	136,88
3.3.90.41.00	Contribuições	17.222.404,91	18.221.993,99	5,804	18.292.819,20	0,389	18.836.504,70	2,972
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	2.111.021,46	2.092.626,00	-0,871	2.048.166,00	-2,125	2.068.542,56	0,995
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.909.866,94	1.802.062,03	-5,645	2.115.352,63	17,385	2.310.235,56	9,213
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	251.996,68	331.103,91	31,392	398.001,12	20,204	421.055,33	5,792

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MG

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2017	2018	Variação(%)	2019	Variação(%)	2020	Variação(%)
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	0,00	2.500,00	0,00	2.000,00	-20,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	135.657,66	317.410,69	133,979	528.132,32	66,388	665.688,99	26,046
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	206.289,34	423.096,71	105,099	310.048,47	-26,719	303.015,64	-2,268
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	96.189,19	147.348,42	53,186	107.856,42	-26,802	103.649,34	-3,901
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	331.047,08	373.440,30	12,806	548.148,75	46,784	526.868,33	-3,882
3.3.91.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	325.505,42	361.892,57	11,179	506.928,32	40,077	519.157,55	2,412
3.3.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.541,66	11.547,73	108,38	41.220,43	256,957	7.710,78	-81,294
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	9.170.963,09	12.711.841,17	38,61	17.176.568,17	35,123	15.539.204,33	-9,533
4.4.00.00.00	Investimentos	8.296.996,10	12.152.317,23	46,466	16.611.008,40	36,69	14.937.949,27	-10,072
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.133,54	143.378,03	12.548,696	13.915,27	-90,295	26.196,11	88,254
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.133,54	143.378,03	12.548,696	13.915,27	-90,295	26.196,11	88,254
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.295.862,56	12.008.939,20	44,758	16.597.093,13	38,206	14.911.753,16	-10,154
4.4.90.30.00	Material de Consumo	223.151,67	161.331,20	-27,703	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.317.361,77	8.616.762,90	271,835	12.192.918,76	41,502	10.740.591,30	-11,911
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.447.092,91	3.139.246,35	-42,368	3.989.174,37	27,074	4.171.161,86	4,562
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	308.256,21	91.598,75	-70,285	415.000,00	353,063	0,00	0,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	873.966,99	559.523,94	-35,979	565.559,77	1,079	601.255,06	6,311
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	787.814,19	480.550,54	-39,002	493.765,77	2,75	529.736,75	7,285
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	787.814,19	480.550,54	-39,002	493.765,77	2,75	529.736,75	7,285
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	86.152,80	78.973,40	-8,333	71.794,00	-9,091	71.518,31	-0,384
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	86.152,80	78.973,40	-8,333	71.794,00	-9,091	71.518,31	-0,384
	Totais:	**159.273.062,82**	**174.547.230,71**	**46,427**	**186.695.060,49**	**39,87**	**189.104.847,90**	**-7,145**



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: PONTE NOVA
UF: MG

30 abr 2020 13:21
FOLHA: 1

PROJEÇÃO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA e RESULTADO NOMINAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
Exercicio de2021

R$ unidade

Divida Consolidada Líquida 2017 31.741.322,36 Exercicios

Especificação	2018 (b)	2019 (c)		2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
		Previsto	Realizado (cr)				
Dívida Consolidada (I)	8.942.296,45	9.327.709,43	8.585.168,94	8.928.575,70	9.330.361,60	9.796.879,68	10.335.708,07
Deduções(II)	46.892.281,36	48.913.338,69	60.941.219,53	63.378.868,31	66.230.917,39	69.542.463,25	73.367.298,73
Ativo Disponível	49.320.847,24	51.446.575,76	62.892.648,13	65.408.354,06	68.351.729,99	71.769.316,49	75.716.628,89
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.428.565,88	2.533.237,07	1.951.428,60	2.029.485,74	2.120.812,60	2.226.853,23	2.349.330,16
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-37.949.984,91	-39.585.629,26	-52.356.050,59	-54.450.292,61	-56.900.555,78	-59.745.583,57	-63.031.590,67
Receitas de Privatizações(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV- V)	-37.949.984,91	-39.585.629,26	-52.356.050,59	-54.450.292,61	-56.900.555,78	-59.745.583,57	-63.031.590,67
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	166.737.654,22	173.924.047,12	163.449.000,00	169.986.960,00	177.636.373,20	186.518.191,86	196.776.692,41
Resultado Primário (IX)	1.755.598,00	1.831.264,27	181.232.012,89	188.481.293,41	196.962.951,61	206.811.099,19	218.185.709,64
Juros e Encargos Ativos (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Passivos (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - acima da linha (XII)	1.755.598,00	1.831.264,27	181.232.012,89	188.481.293,41	196.962.951,61	206.811.099,19	218.185.709,64
Resultado Nominal - abaixo da linha	-69.691.307,27	-1.635.644,35	-14.406.065,68	-14.864.663,35	-2.450.263,17	-2.845.027,79	-3.286.007,10
Resultado Nominal Ajustado - abaixo da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inflação	0,00	4,31	0,00	4,00	4,50	5,00	5,50

ANEXO DE RISCOS FISCAIS/LDO 2021

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454

ARF - (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
01 - Demandas Judiciais	420.000,00	SERÃO ANALISADOS OS VALORES DOS PRECATÓRIOS.	420.000,00
02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
03 - Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
04 - Assunção de Passivos	0,00		0,00
05 - Assistências Diversas	0,00		0,00
06 - Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	**420.000,00**	**SUBTOTAL**	**420.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
07 - Frustração de Arrecadação	800.000,00	SERÃO TOMADAS MEDIDAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS, SEM PREJUDICAR A SAÚDE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL.	800.000,00
08 - Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
09 - Discrepância de Projeções	400.000,00	SE A RECEITA PREVISTA FICAR MENOR QUE A ARRECADADA, FAREMOS AJUSTE PARA EQUILIBRAR A RECEITA.	400.000,00
10 - Outros Riscos Fiscais	500.000,00	O PERÍODO CHUVOSO E DA PANDEMIA DO COVID19 EM NOSSO MUNICÍPIO É QUE IRÁ DITAR SE A SITUAÇÃO É EMERGENCIAL OU CALAMIDADE.	500.000,00
SUB TOTAL	**1.700.000,00**	**SUB TOTAL**	**1.700.000,00**
TOTAL	**2.120.000,00**	**TOTAL**	**2.120.000,00**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/LDO 2021

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Programa: 0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL		
Código Funcao: 28	Encargos Especiais	
Código SubFuncao: 846	Outros Encargos Especiais	
0002	CONTRIBUICOES A AMAPI	79.835,48
0003	CONTRIBUICOES A AMM	19.320,00
0004	CONTRIBUICOES A CNM	18.432,00
0008	RECOLHIMENTO DO PASEP	1.800.000,00
Código Funcao: 28	Encargos Especiais	
Código SubFuncao: 843	Servico da Divida Interna	
0011	AMORTIZACAO DIVIDA - INSS	480.000,00
0012	AMORTIZACAO DE DIVIDA - IPSEMG	110.000,00
Código Funcao: 28	Encargos Especiais	
Código SubFuncao: 846	Outros Encargos Especiais	
0028	CONTRIBUICOES A EMATER	133.704,00
Código Funcao: 12	Educacao	
Código SubFuncao: 846	Outros Encargos Especiais	
0031	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A UNDIME	1.800,00
Código Funcao: 13	Cultura	
Código SubFuncao: 846	Outros Encargos Especiais	
0040	MANUT.CONV.ASSOC.CIRC.TURIS.MONT.FE	4.000,00
Código Funcao: 28	Encargos Especiais	
Código SubFuncao: 843	Servico da Divida Interna	
0045	AMORTIZACAO DE DIVIDA PASEP	102.500,00
0051	AMORTIZAÇÃO DIVIDA DMAES	88.052,80
0064	AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - FINISA	206.281,28
0065	AMORTIZAÇÃO OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA	1.473.437,00
Código Funcao: 28	Encargos Especiais	
Código SubFuncao: 846	Outros Encargos Especiais	
0067	CONTRIBUIÇÕES A ASSEMAE	7.000,00
Código Funcao: 04	Administracao	
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	
2187	DESENV. DO COM. VAREJISTA CENTRO HISTORICO	38.000,00
Código Funcao: 06	Seguranca Publica	
Código SubFuncao: 846	Outros Encargos Especiais	
2486	CONVENIO POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	36.000,00
	TOTAL.....:	4.598.362,56
Programa: 0001 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Código Funcao: 04	Administracao	
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO		VLR ORÇAMENTO
2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		26.000,00
2002	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS -GABINET		671.000,00
2487	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		8.000,00
		TOTAL.....:	705.000,00

Programa: 0002 - ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA

Código Funcao:	28	Encargos Especiais	
Código SubFuncao:	846	Outros Encargos Especiais	
0015	SENTENCAS JUDICIAIS		1.600.000,00
Código Funcao:	04	Administracao	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2004	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA		148.300,00
2005	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - AJU		1.108.070,00
2006	MANUTENCAO DO PROCON MUNICIPAL		17.500,00
2379	MANUTENÇÃO DO FUNJUR		2.000,00
		TOTAL.....:	2.875.870,00

Programa: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO

Código Funcao:	06	Seguranca Publica	
Código SubFuncao:	181	Policiamento	
0005	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MIL		24.000,00
Código Funcao:	28	Encargos Especiais	
Código SubFuncao:	846	Outros Encargos Especiais	
0053	AUXILIO FINANCEIRO A FUND. MENINO JESUS		460.796,89
0054	AUXILIO FINANCEIRO GUARDA M.EST.RADIANTE		22.834,36
Código Funcao:	04	Administracao	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2007	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO		570.500,00
2008	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV		1.756.130,00
2009	DIVULGACAO OFICIAL		135.000,00
2010	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		125.000,00
2017	MANUT. BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETA		2.555.000,00
		TOTAL.....:	5.649.261,25

Programa: 0004 - ADMINISTRACAO GERAL DA SRH

Código Funcao:	09	Previdencia Social	
Código SubFuncao:	272	Previdencia do Regime Estatutario	
0009	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		3.450.000,00
Código Funcao:	04	Administracao	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2013	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SRH		16.000,00
2014	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SRH		2.373.414,34

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO		VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	04	Administracao	
Código SubFuncao:	331	Protecao e Beneficios ao Trabalho	
2015	CONCESSAO BENEFICIOS SERVIDOR (V.TRANSP/		1.460.000,00
Código Funcao:	04	Administracao	
Código SubFuncao:	128	Formacao de Recursos Humanos	
2016	CAPACITACAO E TREINAMENTO DE SERVIDORES		7.000,00
Código Funcao:	04	Administracao	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2442	CONCESSÃO SUBSIDIO TRANSPORTE PÚBLICO		314.622,00
		TOTAL.....:	7.621.036,34
Programa:	**0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS**		
Código Funcao:	04	Administracao	
Código SubFuncao:	123	Administracao Financeira	
2018	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA		409.000,00
2019	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA		1.690.500,00
		TOTAL.....:	2.099.500,00
Programa:	**0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS**		
Código Funcao:	04	Administracao	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
1002	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE TERRENO		100.000,00
1211	AMPLI. REFORMA DE PREDIO PUBLICO		10.000,00
2021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB		180.000,00
2022	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB		3.568.000,00
2023	MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA		1.800.000,00
2384	PAG.DE PESSOAL E ENCARGOS DA RODOVIARIA		218.000,00
		TOTAL.....:	5.876.000,00
Programa:	**0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS**		
Código Funcao:	15	Urbanismo	
Código SubFuncao:	451	Infra-estrutura Urbana	
1262	RECAPEAMENTO ASFALTICO E DRENAGEM - CV 342/14		6.000,00
1277	IMPLANT.E MODERN. DE INFRAEST.ESPORTIVA		2.000,00
1278	PAVIM.RUAS OLARIA DE BAIXO/ANA FLORENCIA		2.000,00
1282	MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT 849734/17		2.000,00
1283	MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT. 851685/17		2.000,00
1284	MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT. 857051/17		2.000,00
1285	MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT.840689/16		2.000,00
1287	RECUPERACAO DANOS CHUVAS 2017		5.000,00
1290	RECAPEAMENTO ASFALTICO - CV 149/2018		6.000,00
2024	MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUB		1.000.000,00
2041	RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE		76.500,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO		VLR ORÇAMENTO
		TOTAL.....:	1.105.500,00
Programa: 0008 - TRAFEGO URBANO			
Código Funcao:	06 Seguranca Publica		
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral		
2011	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE		488.000,00
2012	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DEMUTR		553.500,00
		TOTAL.....:	1.041.500,00
Programa: 0009 - ILUMINACAO PUBLICA			
Código Funcao:	15 Urbanismo		
Código SubFuncao:	452 Servicos Urbanos		
1005	EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		300.000,00
2026	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		2.260.456,40
2027	MELHORIA DA ILUMINACAO PUBLICA		200.000,00
		TOTAL.....:	2.760.456,40
Programa: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH			
Código Funcao:	08 Assistencia Social		
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral		
2028	MANUTENCAO DA SEMAS		924.950,00
2029	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS -SEMAS		2.976.500,00
2479	PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO		90.000,00
		TOTAL.....:	3.991.450,00
Programa: 0011 - ASSISTENCIA AO IDOSO			
Código Funcao:	08 Assistencia Social		
Código SubFuncao:	241 Assistencia ao Idoso		
1008	REFORMA E/OU AMPLIACAO DO ASILO MUNICIPA		50.000,00
2030	MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL		340.000,00
2488	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		7.000,00
		TOTAL.....:	397.000,00
Programa: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Código Funcao:	08 Assistencia Social		
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente		
2052	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		65.000,00
2053	PAGO PESSOAL E ENCARGOS CONSELHO TUTELAR		170.000,00
2328	FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA		46.000,00
Código Funcao:	08 Assistencia Social		
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria		
2335	MANUT.BENEF.PREST.CONTINUADA-BPC E RMV		1.520,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO		VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	08	Assistencia Social	
Código SubFuncao:	243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	
2475	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		176.000,00
2483	PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO		102.800,00
		TOTAL.....:	561.320,00
Programa:	**0015 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**		
Código Funcao:	08	Assistencia Social	
Código SubFuncao:	482	Habitacao Urbana	
1183	AQUISICAO DE IMOVEIS/LOTES		14.100,00
2391	ASSIST E MELHORIA DA QUALIDADE DE HABITA		110.000,00
2433	CONCESSAO DE BOLSA MORADIA		85.000,00
		TOTAL.....:	209.100,00
Programa:	**0016 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA**		
Código Funcao:	10	Saude	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2060	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMSA		100.000,00
		TOTAL.....:	100.000,00
Programa:	**0017 - ADMINISTRACAO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL D**		
Código Funcao:	10	Saude	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2063	MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE		1.759.300,00
2064	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS		2.508.000,00
2065	MANUTENCAO DOS VEICULOS DO FMS		500.000,00
2066	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP		83.000,00
2067	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - TFD -R		41.000,00
2084	MANUT. EDUCACAO PERMANENTE CONSELHEIROS		3.000,00
2478	GESTAO DO SUS		26.300,00
8002	CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERM.SAUDE		1.281.218,55
		TOTAL.....:	6.201.818,55
Programa:	**0018 - PROGRAMA DE ASSITENCIA AMBULATORIAL**		
Código Funcao:	10	Saude	
Código SubFuncao:	301	Atencao Basica	
1238	REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV		1.685.700,00
1239	CONSTRUÇÃO DE UBS B. FATIMA/NOVO HORIZON		2.000,00
1240	REFORMA DE UBS - SAUDE EM CASA		10.000,00
2071	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PSF		4.616.000,00
2072	MANUT. ATIVIDADES DO PSF SAUDE BUCAL		96.000,00
2073	PAGTO PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE BUCAL		1.136.160,00
2074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS -		2.087.000,00

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2075	MANUT ATIVIDADES DO PSF-SAUDE EM CASA	250.000,00
2224	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - NASF	730.000,00
2361	Manut. do PMAQ - Prog.Nac.Melh.Acesso e	902.600,00
2362	Manutenção do Prog. Saude na Escola -PSE	3.700,00
2440	MANUT.PROG.IMPLEMENT.ASSIST.ODONTOLOGICA	160.000,00
2490	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP	773.800,49
	TOTAL.....:	12.452.960,49

Programa: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 301 Atencao Basica

1204	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	37.000,00
1274	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	315.100,00
2080	PAGTO PESSOAL E ENCARGOS PABFIXO	2.440.000,00
2343	MANUT.POSTOS SAUDE ATENCAO BASICA-PABFIX	341.000,00
2419	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	18.000,00
2472	PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO	609.760,00
2473	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	110.000,00
2476	EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO AT. BASICA	200.000,00
	TOTAL.....:	4.070.860,00

Programa: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

2068	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTRO	815.640,00
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	199.000,00
2091	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS	1.394.600,00
2098	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL	360.000,00
2344	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR.	538.500,00
2356	PAGTO PESSOAL/ENCARG MEDIA E ALTA COMPL.	4.866.000,00
2369	MANUT.UNIDADES ATEND.MEDIA/ALTA COMPLEX	353.000,00
2426	CAPACITAÇÃO DO PESSOAL REG. E AUDITORIA	47.000,00
	TOTAL.....:	8.573.740,00

Programa: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

2103	ATEND. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SIA/S	20.744.321,15
2104	ATEND. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FAEC	5.500.450,00
2105	MANUT. PROG.FORT.MELHORIA QUAL HOSP. -PR	2.100.000,00
2106	MANUT. DO PROHOSP URGENCIA E EMERGENCIA	900.000,00
2107	MANUT.PROG.REESTRUT/CONTRAT. HOSPITALAR	16.245.000,00
2363	MANUT.CASA DE APOIO A GESTANTE	240.000,00
2370	MANUT SERV.TRIAGEM AUDITIVA NEO NATAL	35.000,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO		VLR ORÇAMENTO
2454	MANUT.PROG.INTERV.P.AVANCADO - PIPA		45.000,00
2477	EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO MAC		1.500.000,00
		TOTAL.....:	47.309.771,15

Programa: 0023 - VIGILANCIA SANITARIA

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 304 Vigilancia Sanitaria

2111	MANUT. SERVICO VIGILANCIA SANITARIA - RP		37.250,00
2112	PGTO PESSOAL E ENCARGOS - VIG. SANITARIA		214.940,00
		TOTAL.....:	252.190,00

Programa: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 305 Vigilancia Epidemiologica

2087	INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUN.DST/AID		142.400,00
2116	MANUT. DAS ACOES DE VIG.EPIDEMIOLOGICA -		919.544,00
2117	PAGTO PESSOAL E ENCARGOS VIG. EPIDEMIOLO		1.302.956,00
		TOTAL.....:	2.364.900,00

Programa: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

2127	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED		1.382.100,00
2128	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED		1.998.400,00
2129	MANUTENCAO DOS VEICULOS DA SEMED		50.000,00

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 363 Ensino Profissional

2130	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CVT		23.500,00
2131	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT		103.500,00
		TOTAL.....:	3.557.500,00

Programa: 0026 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 367 Educacao Especial

0032	SUBVENCAO A APAE		80.500,00
0052	AUXILIO FINANCEIRO A APAE		776.632,77

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 365 Educacao Infantil

1253	APOIO FINANC.SUPL.MANUT.EDUC.INFAT CRECH		5.000,00

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 306 Alimentacao e Nutricao

2132	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR		85.000,00
2133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS -MERENDA		216.000,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Código Funcao: 12	Educacao	
Código SubFuncao: 361	Ensino Fundamental	
2134	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	965.000,00
2135	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	422.500,00
2136	PAGTO. PESSOAL E ENCARGOS -ENSINO FUNDAM	5.611.000,00
Código Funcao: 12	Educacao	
Código SubFuncao: 365	Educacao Infantil	
2137	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	258.300,00
2138	PAGTO PESSOAL E ENCARGOS EDUCACAO INFANT	1.738.000,00
Código Funcao: 12	Educacao	
Código SubFuncao: 361	Ensino Fundamental	
2142	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE	1.515.000,00
Código Funcao: 12	Educacao	
Código SubFuncao: 306	Alimentacao e Nutricao	
2143	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	168.204,00
2144	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ES	98.898,00
2145	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO	246.326,00
2146	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS JOVE	20.720,00
2147	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - QUILOM	56.180,00
Código Funcao: 12	Educacao	
Código SubFuncao: 361	Ensino Fundamental	
2148	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB 4	120.000,00
2149	PAGTO PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUND. - F	12.602.000,00
Código Funcao: 12	Educacao	
Código SubFuncao: 365	Educacao Infantil	
2153	PGTO PESSOAL E ENCARGOS - ED. INFANTIL -	5.510.000,00
Código Funcao: 12	Educacao	
Código SubFuncao: 306	Alimentacao e Nutricao	
2450	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR M-EDUCAÇÃO	17.040,00
2451	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AEE	4.028,00
Código Funcao: 12	Educacao	
Código SubFuncao: 361	Ensino Fundamental	
2452	MANUT.PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA	100,00
Código Funcao: 12	Educacao	
Código SubFuncao: 365	Educacao Infantil	
2461	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENC. - CRECHE	1.223.000,00
Código Funcao: 12	Educacao	
Código SubFuncao: 366	Educacao de Jovens e Adultos	
2462	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA	943.500,00

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO		VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	12	Educacao	
Código SubFuncao:	365	Educacao Infantil	
2463	PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB		3.258.000,00
Código Funcao:	12	Educacao	
Código SubFuncao:	361	Ensino Fundamental	
2474	APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR ENS. FUNDAMENTAL		190.770,00
Código Funcao:	12	Educacao	
Código SubFuncao:	365	Educacao Infantil	
2485	MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - FEB 40		180.000,00
		TOTAL.....:	36.311.698,77
Programa:	**0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU**		
Código Funcao:	20	Agricultura	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2154	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU		27.200,00
2155	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU		828.000,00
		TOTAL.....:	855.200,00
Programa:	**0029 - APOIO AO PRODUTOR RURAL**		
Código Funcao:	20	Agricultura	
Código SubFuncao:	606	Extensao Rural	
2157	MANUTENCAO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL		37.100,00
		TOTAL.....:	37.100,00
Programa:	**0030 - MANUT.FUNDO MUN.AGRICULTURA, PEC.ABAST.**		
Código Funcao:	20	Agricultura	
Código SubFuncao:	606	Extensao Rural	
2160	MANUT. F. M. AGRICULTURA,PECUARIA E ABAS		60.000,00
		TOTAL.....:	60.000,00
Programa:	**0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM**		
Código Funcao:	18	Gestao Ambiental	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2162	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM		233.500,00
2163	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM		1.513.500,00
		TOTAL.....:	1.747.000,00
Programa:	**0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA**		
Código Funcao:	17	Saneamento	
Código SubFuncao:	512	Saneamento Basico Urbano	
2164	MANUTENCAO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA		182.500,00
2165	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU		4.794.000,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO		VLR ORÇAMENTO
		TOTAL.....:	4.976.500,00
Programa: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS			
Código Funcao:	18 Gestao Ambiental		
Código SubFuncao:	541 Preservacao e Conservacao Ambiental		
2166	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO		4.000,00
2484	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS		500.000,00
		TOTAL.....:	504.000,00
Programa: 0034 - GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTAL			
Código Funcao:	18 Gestao Ambiental		
Código SubFuncao:	304 Vigilancia Sanitaria		
1023	CONSTRUCAO DO MATADOURO MUNICIPAL		100.000,00
Código Funcao:	18 Gestao Ambiental		
Código SubFuncao:	541 Preservacao e Conservacao Ambiental		
1222	REF.REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, JARDINS, CANT		25.000,00
Código Funcao:	18 Gestao Ambiental		
Código SubFuncao:	304 Vigilancia Sanitaria		
1286	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE RECICLAGEM		142.300,00
Código Funcao:	18 Gestao Ambiental		
Código SubFuncao:	541 Preservacao e Conservacao Ambiental		
2491	MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CINCO E APA VAU-ACU		150.000,00
		TOTAL.....:	417.300,00
Programa: 0035 - ADMINIST. GERAL DO FUNDO MUNIC.MEIO AMB.			
Código Funcao:	18 Gestao Ambiental		
Código SubFuncao:	541 Preservacao e Conservacao Ambiental		
2168	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO DE MEIO		22.900,00
		TOTAL.....:	22.900,00
Programa: 0036 - PROMOCAO DA IGUALDADE SOCIAL E RACIAL			
Código Funcao:	13 Cultura		
Código SubFuncao:	422 Direitos Indiv. Coletivos e Difusos		
2057	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCA		2.000,00
		TOTAL.....:	2.000,00
Programa: 0037 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT			
Código Funcao:	13 Cultura		
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral		
2169	MANUTENCAO DA SEMCT		20.200,00
2170	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMCT		246.400,00
		TOTAL.....:	266.600,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Programa: 0039	**- DIFUSAO CULTURAL**	
Código Funcao: 13	Cultura	
Código SubFuncao: 392	Difusao Cultural	
0063	SUBVENCOES CULTURAIS	60.000,00
1272	IMPLANT.CENTRO UNIF.ARTES- CEU DAS ARTES	826.000,00
2174	PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS BIBLIOTECA	117.400,00
2388	AUX.FINAN.AGRACIADOS P/LEI DOS MESTRES	15.400,00
2402	MANUTENÇÃO DO PROJETO DANÇAS URBANAS	10.500,00
2404	REP. FINAN.MAEST.COOP. MUS.S.TRIND.7 SET	30.500,00
2406	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMO	65.000,00
	TOTAL.....:	1.124.800,00
Programa: 0040	**- DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL**	
Código Funcao: 27	Desporto e Lazer	
Código SubFuncao: 812	Desporto Comunitario	
2179	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISIS	170.000,00
2180	PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS - DESPORTO	303.000,00
2188	CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	60.000,00
2394	PROG.INCEN. ESPORTE PONTEN.BOLSA ATLETA	30.000,00
2397	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ESPORTE FME	45.000,00
	TOTAL.....:	608.000,00
Programa: 0041	**- DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**	
Código Funcao: 13	Cultura	
Código SubFuncao: 695	Turismo	
2182	REALIZACAO DE FESTIVIDADE E EVENTOS TRAD	460.000,00
2405	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	3.000,00
	TOTAL.....:	463.000,00
Programa: 0042	**- MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC**	
Código Funcao: 13	Cultura	
Código SubFuncao: 392	Difusao Cultural	
2183	MANUTENCAO DO FUNDO DE CULTURA	5.000,00
	TOTAL.....:	5.000,00
Programa: 0043	**- PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO**	
Código Funcao: 04	Administracao	
Código SubFuncao: 121	Planejamento e Orcamento	
2184	MANUTENCAO DA SEPLADE	168.000,00
Código Funcao: 04	Administracao	
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	
2185	PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SEPLADE	816.400,00
2191	MANUTENCAO DE CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS	100.000,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO		VLR ORÇAMENTO
		TOTAL.....:	1.084.400,00
Programa: 0045	**- DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**		
Código Funcao:	04 Administracao		
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral		
2481	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DIRETOR		300.000,00
2489	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		36.000,00
		TOTAL.....:	336.000,00
Programa: 0047	**- LEGISLATIVO**		
Código Funcao:	01 Legislativa		
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral		
5003	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE		425.000,00
5004	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DE INFORMATICA		15.000,00
5005	IMPLANT.MANUT.CENTRO MEMORIA LEGISLATIVO		20.000,00
6001	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		82.000,00
6002	MANUT, DO SUBSIDIO DOS AGENTES POLITICOS		1.368.000,00
6003	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		904.000,00
6004	MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMATICA		91.000,00
6005	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS		2.339.000,00
6006	APOIO AO SERVIDOR COM AUX. ALIMENTAÇÃO		4.000,00
6007	VALE TRANSPORTE		4.000,00
6008	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		94.000,00
6009	IMPLANT E MANUT DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		49.000,00
		TOTAL.....:	5.395.000,00
Programa: 0048	**- ADMINISTRAÇÃO GERAL DMAES**		
Código Funcao:	17 Saneamento		
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral		
4001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA		4.769.456,00
4002	PUBLICAÇÕES E ANUNCIOS		180.000,00
4004	COMUNICAÇÃO E APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTO		80.000,00
		TOTAL.....:	5.029.456,00
Programa: 0049	**- TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**		
Código Funcao:	17 Saneamento		
Código SubFuncao:	128 Formacao de Recursos Humanos		
4006	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		30.000,00
		TOTAL.....:	30.000,00
Programa: 0050	**- PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS**		
Código Funcao:	17 Saneamento		
Código SubFuncao:	271 Previdencia Basica		
4007	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		1.636.426,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO		VLR ORÇAMENTO
		TOTAL.....:	1.636.426,00
Programa: 0051 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
Código Funcao:	17 Saneamento		
Código SubFuncao:	272 Previdencia do Regime Estatutario		
4008	PREVIDENCIA SOCIAL INATIVOS E PENSIONIST		59.590,00
		TOTAL.....:	59.590,00
Programa: 0052 - PROG.DE FORMAÇÃO DO PAT. DO SERV.PUBLICO			
Código Funcao:	17 Saneamento		
Código SubFuncao:	331 Protecao e Beneficios ao Trabalho		
4009	FORMAÇÃO DO PAT.SERV,PUBLICO -PASEP		195.930,00
		TOTAL.....:	195.930,00
Programa: 0053 - SERVIÇO SOCIAL			
Código Funcao:	17 Saneamento		
Código SubFuncao:	331 Protecao e Beneficios ao Trabalho		
4010	VALE TRANSPORTE		85.000,00
4011	ASSISTENCIA A EMPREGADOS		382.678,00
4012	INDENIZAÇÕES DE FERIAS- PREMIO		30.000,00
		TOTAL.....:	497.678,00
Programa: 0054 - SISTEMA DE AGUA			
Código Funcao:	17 Saneamento		
Código SubFuncao:	512 Saneamento Basico Urbano		
3002	AMP. E REFORMA DA ETA E CAPAC.AGUA BRUTA		170.100,00
3004	ADEQ.E AQUIS. DE MAQ.EQUIP.APAR. E VEICU		443.000,00
3006	AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS		500.000,00
3007	AMPL.E ADEQ.DO SISTEMA DE ABAST. AGUA		20.200,00
3009	ADEQ./MOD. SETOR MANUT.ELET.MECANICA		20.200,00
4014	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA		1.800.777,00
4015	MANUTENÇÃO DO PATIO E OFICINAS DO DMAES		199.215,00
4016	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO DMAES		530.000,00
4017	MANUTENÇÃO DA ETA E CAPTAÇÃO DE AGUA		1.732.404,00
4018	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA		2.307.810,00
4023	DESPESA C/ TX. USO FAIXA DOMINIO DER		23.000,00
		TOTAL.....:	7.746.706,00
Programa: 0055 - SISTEMA DE ESGOTO			
Código Funcao:	17 Saneamento		
Código SubFuncao:	512 Saneamento Basico Urbano		
3022	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO		200,00
4019	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO		1.365.025,00
4020	RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E PASSEIO		684.651,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO		VLR ORÇAMENTO
		TOTAL.....:	2.049.876,00
Programa: 0056 - SISTEMA OPERACIONAL DE SANEAMENTO BASICO			
Código Funcao:	17	Saneamento	
Código SubFuncao:	512	Saneamento Basico Urbano	
4021	OPERAÇÃO E MANUT. DO CISAB ZONA DA MATA		167.775,00
		TOTAL.....:	167.775,00
Programa: 0057 - PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS MANACIAIS			
Código Funcao:	18	Gestao Ambiental	
Código SubFuncao:	544	Recursos Hidricos	
4025	PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE		100.464,00
		TOTAL.....:	100.464,00
Programa: 0058 - USO DA AGUA			
Código Funcao:	17	Saneamento	
Código SubFuncao:	512	Saneamento Basico Urbano	
4022	DESPESAS USO DA AGUA		548.462,00
		TOTAL.....:	548.462,00
Programa: 0059 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMEJ			
Código Funcao:	27	Desporto e Lazer	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2358	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMEJ		21.000,00
		TOTAL.....:	21.000,00
Programa: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
Código Funcao:	10	Saude	
Código SubFuncao:	301	Atencao Basica	
1163	CONSTRUCAO DE UNID.DA REDE FARMACIA DE M		2.000,00
2081	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA		1.180.500,00
2088	AQUIS.MEDICAMENTO NAO INCLUSOS FARMACIA		300.000,00
2352	PAGTO PESSOAL/ENCARGOS-FARMACIA DE MINAS		364.360,00
2371	MANUTENCAO FARMÁCIA DE MINAS		41.000,00
		TOTAL.....:	1.887.860,00
Programa: 0065 - REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA			
Código Funcao:	17	Saneamento	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
3017	REFORMA DA SEDE		50.100,00
		TOTAL.....:	50.100,00
Programa: 0066 - CONSTRUÇÃO DE ETE INTERCEPTORES			

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO		VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	17	Saneamento	
Código SubFuncao:	512	Saneamento Basico Urbano	
3018	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA		100,00
		TOTAL.....:	100,00
Programa:	**0070 - Contrato de Rateio**		
Código Funcao:	04	Administracao	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2445	GESTAO DO CIMVALPI		22.800,00
2447	SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-RES.ILUPUB		537.043,60
2448	SERVIÇOS ESPEC. CIMVALPI-RES. SOLIDOS		14.699,04
		TOTAL.....:	574.542,64
Programa:	**0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA**		
Código Funcao:	08	Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244	Assistencia Comunitaria	
0017	SUBVENCAO FUNDACAO MENINO JESUS		78.200,00
0018	SUBVENCAO AFUSSAM		35.000,00
0019	SUBVENCAO CETERVIDAS		99.650,00
0022	SUBVENCAO A GUARDA MIRIM		54.150,00
0061	SUBVENCOES SOCIAIS E ASSISTENCIAIS		60.000,00
2380	MANUTENÇÃO DO SCFV		67.600,00
2381	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO SCFV		252.600,00
2464	SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAIF		175.000,00
2465	PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF		728.500,00
		TOTAL.....:	1.550.700,00
Programa:	**0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COMP**		
Código Funcao:	08	Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244	Assistencia Comunitaria	
1279	MANUTENÇÃO DO CONVENIO 021/2015		2.500,00
2466	SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI		82.200,00
2467	PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI		615.200,00
2468	SERV. PROT.SOC. ADOLESCENTES - LA E PSE		26.400,00
2469	SERV. PROTECAO ESPECIAL - PTMC		17.026,80
		TOTAL.....:	743.326,80
Programa:	**0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL**		
Código Funcao:	08	Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244	Assistencia Comunitaria	
2050	MANUT.PROT. SOCIAL ESPECIAL -U.A.I D. VO		102.400,00
2051	PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS -UAI DE VOL		334.650,00
2329	MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE		216.850,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
	TOTAL.....:	653.900,00
Programa: 0075 - BLOCO DA GESTAO		
Código Funcao: 08	Assistencia Social	
Código SubFuncao: 244	Assistencia Comunitaria	
2457	MANUT. DO CONS. MUN. ASSIST. SOCIAL-IGDF	3.000,00
2470	ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF	157.553,20
2471	ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL IGDSUAS	17.000,00
2482	MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	8.200,00
	TOTAL.....:	185.753,20
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Código Funcao: 99	Reserva de Contingencia	
Código SubFuncao: 999	Reserva de Contingencia	
9999	RESERVAS DE CONTIGENCIA	100.000,00
	TOTAL.....:	100.000,00
	TOTAL GERAL:	202.421.241,15